

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITOR	IA	DATA	PÁGINA
PA-900-009/2010-O	10 a 21 de maio d	e 2010		1/47
ÓRGÃO AUDITADO				
Instituto de Pesos e Medidas do	Estado de Pernamb	ouco – Ipem/PE		
EQUIPE AUDITORA				
NOME			AREA	
Igor de Medeiros Pontes		Auditori	a Interna – Audin	
Angela de Oliveira Dias		Auditori	a Interna – Audin	
Leandro Nunes de Figueiredo		Auditori	a Interna – Audin	
DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)				
• Ofício n.º 036/Audin, de 26	de abril de 2010.			
RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO				
SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU	IUSTIFICATIVAS – 30 DIA	AS A PARTIR DO RECEBIMENTO	O DO RELATÓRIO	
☐ NÃO				
DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO				
Senhor Presidente, apresentam externos e Unidades Principais		_	o encaminhamento	aos Órgãos
 Controladoria-Geral da Unia Secretaria de Desenvolvime Ipem/PE; Profe; Dimel; Dqual; Cgcre; Diraf; Ouvid; Dplad; e Cored. 	nto Social e Direito	s Humanos - SEJUDH;	_	
	Aud	n Teles Macieira itor-Chefe n.º 077.517/O-4		

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA

2/47

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – Ipem/PE, por determinação do Ofício n.º 036/Audin, de 26 de abril de 2010.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 10 a 21 de maio de 2010, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – Ipem/PE, no período compreendido entre maio de 2009 e abril de 2010, assim como certificar-se da adequada execução das atividades de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado de Pernambuco.

O Ipem/PE executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, por delegação de competência, por intermédio do Convênio n.º 005/2010, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – Ipem/PE, com a interveniência do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEJUDH, assinado em 1 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 18/1/2010, com vigência de 4 anos.

O Ipem/PE foi criado por intermédio da Lei Estadual n.º 6.141, de 23 de setembro de 1968, sob a forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEJUDH, tendo como atual Secretário o Sr. Roldão Joaquim dos Santos.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, geralmente praticadas no serviço público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do Ipem/PE, localizada na Av. Prof. Luiz Freire, 900 – Cidade Universitária – Recife - PE, tendo como atual Diretor-Presidente, Sr. José Carlos de Morais Guerra, nomeado por intermédio de Ato do Governo do Estado de Pernambuco, n.º 934, publicado no DOE de 31de março de 2010.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Sr. José Carlos de Morais Guerra mediante as Portarias n.ºs 118, 119 e 120, de 8/4/2010, publicadas no DOU de 12/4/2010, para exercer o encargo de ordenador de despesas do Ipem/PE com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao Ipem/PE respectivamente, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, de 26 de abril de 2010, encaminhada previamente ao Ipem/PE, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados **intempestivamente**, durante nossos trabalhos,

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 3/47

dificultando e retardando sobremaneira a análise apropriada dos documentos e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância se encontram no presente relatório.

Cabe registrar, com relação à entrega da documentação previamente solicitada, que foram emitidas 2 (duas) Solicitações Complementares de Auditoria – SCA n.º 01 e 02.

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada, por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos. Vale registrar que quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação no processo da auditoria realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – Ipem/PE, de uma Auditora Especialista da Área da Qualidade da Agência Estadual de Metrologia do Estado do Mato Grosso do Sul – a servidora Luciana Boni Cogo.

No que tange a existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das esferas Federal, Estadual e Municipal, das Auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

a) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-011/2009-O, apesar do Ipem/PE, informar às diversas providências adotadas que foram acatadas, bem como outras não acatadas, conforme Parecer n.º 042/Audin, de 10 de maio de 2010, procedemos às verificações conforme planilha a seguir:

	Processo Audin: PA-900-011/2009-O									
			Par	ecer	Situ	uação				
Item	Recomendação	Resposta do Auditado	Acatada	Não Acatado	Sanada	Pendente	Observações			
1.2.4.1.1	Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE, caso não exista as respectivas publicações, que seja aberta sindicância visando à apuração de responsabilidades a quem deu causa aos pagamentos sem cobertura contratual nos processos n.os 238/2006 e 239/2006.	Informamos a esta Audin que em relação a esse item, que se refere à publicação dos extratos referentes ao 3° e 4° termos aditivos celebrados, vale ressaltar que tal formalidade não foi observada, por equívoco, não tendo sido sequer questionada pela Auditoria realizada no exercício de 2008, conforme processo PA-900-009/2008-O. Por outro lado, também é de se ressaltar que não houve qualquer prejuízo na execução do referido contrato pelo não atendimento da formalidade aqui questionada, conforme se vê dos atestados das faturas mensais. Por fim, observe-se que contrato teve término em Março/2009, tendo sido		Parecer n°. 042/2010 de 10/05/10		X	Será tratado no item 1.2.7.1			

PA-900-009/2010-O

PÁGINA4/47

1.2.10.1.1	Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/PE providências no sentido de sanear os PCDS elencados, visando o cumprimento do Decreto n.º 5.992/2006, cujos comprovantes deverão ser remetidos a esta Audin, para os devidos fins.	satisfeitas todas as obrigações dele derivadas, quer por parte deste Instituto, quer por parte da contratada. Informamos a essa Audin que o PCD de nº. 315-1 foi cancelado conforme documento em anexo, e os demais comprovantes de viagem e estão em anexo	Parecer n°. 042/2010 de 10/05/10	X	Será tratado no item 1.2.8 deste relatório
1.2.11.12	Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/PE providências no sentido de instaurar Comissão de Sindicância, visando à apuração de responsabilidade.	Sindicância aberta conforme portaria 007/2010 (cópia anexa)	Parecer n°. 042/2010 de 10/05/10	X	Será tratado no item 1.2.7.1
1.3.1.1.1	Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no preenchimento dos demais anexos pendentes (IV; V; VI; VII; I; II), visando atender ao que determina a Instrução Normativa citada.	Resposta a ser enviado posterior pelo responsável do Setor de transporte	Parecer n°. 042/2010 de 10/05/10	X	Será tratado no item 1.3.1.1 deste relatório
1.3.1.1.2	Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE, providências no que tange a afixação nas portas dianteiras das respectivas viaturas locadas citadas anteriormente, os adesivos de identificação, conforme determina a	Em relação à recomendação no que tange a necessidade de identificação de dois veículos postos a disposição dos Diretores de Gestão e de Operações, é de se verificar que isto ocorre em razão de que os mesmos atuam em representação de Órgão, necessitando, por diversas vezes, da discrição e do quase anonimato, para que exerçam suas atividades de coordenação e	Parecer n°. 042/2010 de 10/05/10	X	Será tratado no item 1.3.1.1 deste relatório

PROCESSO AUDIN

PÁGINA 5/47

PA-900-009/2010-O

Normativa vigente. Sindicio di Orgão. Por outro lado, a ausência de identificação nos carros citudos, timbém se dis pelo fato de que no Estado de Permambuco, já a bustuarte tempo e por questoses de segurarqa das autoridades que o representam, os veículos oficialis postos a dispossção dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tatis adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao IpemPE providências no tocante a regularização da documentação pendente das a viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao figurar estados em virtude do veículo esta viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão convenitado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade plos inistros ocorrido como bem pertencente ao Inmetro à disposição do IpemPE. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será concluída a referida sindicância, visando apurar e responsabilidade plos inistros ocorrido como bem pertencente ao Inmetro à disposição do IpemPE. Considerando que calme ao descendados em posteriormente. Parecer no descendado em virtude da conclusão, o resultado será candidado e local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao festados e local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao descendado em pertencente ao Inmetro à disposição do IpemPE. Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Scior de Patrimônio de de local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao descendado em virtude da de local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao descendado em vertude do deste relatório. Parecer no la consumo, recomendamos ao descendado em vertude da deste relatório. Parecer no la consumo, recomendamos ao descendado em vertude da deste relatório. Parecer no		I	figgs1:====== 1.	1		1	
satisfatório do órgão. Por outro Iado, a ausência de identificação nos carros citados, também se dá pelo fato de que no Estudo de Permambaco, já a hastante tempo e por questões de segurança das autoridades que o representam, os veículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sondo esta, também, razão para a ausência de tais adesivos nos dois veículos citados. 1.3.2.1.1 PermPE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente e citadas. Assim sendo, recomendamos ao forciais postorior para essa Audin providenciando a documentação o pure enviermento de 2010, conforme essa Audin 1005/10 VX de 2010, conforme documentação a previdenciando a providenciando a documentação o pure enviermento posterior para essa Audin 1005/10 VX de 2010, conforme documentação a preventada a Equipe Auditora VX de 100/2/2010		Instrução	fiscalização do				
Por outro lado, a ussencia de identificação nos carros citados, também se dá pelo fato de que no Estado de Pernambuco, já a bastame tempo e por questões de segurança das autoridades que o representant, os vericulos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a auscincia de tuis adestivos nos dois verículos citados. Assim sendo, recomendamos ao IpemPPE providências no tocame a regularização da documentação e que moviaremos posterior para essa Audin 1.3.2.1.1 regularização da documentação e que enviaremos posterior para essa Audin Assim sendo, recomendamos ao orgaio convenidado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando purar responsabilidade posterior peto responsável de linea de signosta de la función de la func		i vormanva vigente.					
de identificação nos carros citados, também se dá pelo fato de que no Estado de Perambuso, já a hastante tempo e por questões de segurança das autoridades que o representam, os veículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a aussência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao Ipen/PE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais amteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forção convenido com o tem pertencente ao titados. Assim sendo, recomendamos ao forção convenido com o bem pertencente ao Ilmetro à disposição do plem/PE. Considerando que seja concluída a referida sindicância; visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida visando apurar responsabilidade providências no sentido de que seja concluída a referida visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocornido com o bem pertencente ao Ilmetro à disposição do Ipen/PE. Considerando que o destoque de materiais de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materiais de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materiais de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº Discontinente dos sindicância realizada, realizada, realizada, realizada, realizada, realizada, realizada, realizada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº Discontinente de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materiais de consumo, recomendamos an posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº Discontinente de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materia de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materia de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materia de conclusão, o resultado será formeação de estoque de materia de conclusão, o resultado será formeação de estoque de							
citados, também se dá pelo fato de que no Estado de Pernambuco, já a hastamte tempo e por questões de segurança das autoridades que o representam, os verículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no tocante a documentação e que enviaremos posterior para e essa Audin 1.3.2.1.1 a regularização da documentação e que enviaremos posterior para e essa Audin Informamos que já estamos providenciamolo a documentação e que enviaremos posterior para e essa Audin Assim sendo, recomendamos ao forgão convenidado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertenente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o de estoque de moviruda de pelo sinistro ocorrido com o bem pertenente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materia de consumo, recomendamos ao formação de estoque de materia de consumo, recomendamos ao							
fato de que no Estado de Perambuco, já a bastante tempo e por questões de segurança das autoridades que o representam, os veículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tais a desivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao IpemPE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão conveniado providênciana to sendo providência ao p			-				
Pernambuco, já a bastante tempo e por questões de segurança das autoridades que o representam, os veículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a aussência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao IpemPE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao ofogão conveniado providênciando a documentação e que enviaremos posterior para cessa Audin de 10/05/10 V							
tempo e por questões de segurança das autoridades que o representam, os vefculos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, ruzão para a austência de tais adestivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providencians no tocante a regularização da documentação e que enviaremos posterior para essa Audin providencians no sentido de que seja comendado a providencian o son sentido de que seja conceluída a referrida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
segurança das autoridades que o representan, os veículos oficiais postos a disposição dos coupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos a logarização da documentação e que enviaremos posterior para e austeriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão convenido providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro cocrrido com o bem pertencente ao Innetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o aligne/PE providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro com o bem pertencente ao Innetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o aligne/PE providências urgentes no que tange ao destazimento Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº Parecer nº							
que o representam, os veículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a auscência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao IpemPE providenciando a tocamentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Informamos que já estamos providenciando a documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao fogão conveniado providências no senitido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidad providências no lenglo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do IpemPE. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Parecer no litera actado cen virtude da Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Parecer no litera actado cen virtude da Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Parecer no litera actado cen virtude da Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Parecer no litera actado no item 13.5 dese relatório. Parecer no litera 13.5 dese relatório. Parecer no litera 13.5 dese relatório de de locad para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao IpemPE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Parecer no litera 14.4 deste relatório Parecer no l							
veículos oficiais postos a disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/Pi providencias no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao ficem essa Audin Parecer nº Parecer nº Parecer nº Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Activa de a decentra do comentação do Setor de Patrimônio de 2010.05/10 As deste relatório.							
disposição dos ocupantes de cargo de Direção não tem identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tais adesivos nos dois veículos citados. 1.3.2.1.1 1.3.3.2.1.1 1.3.3.2.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.1.1 1.3.3.1.1 1.3.3.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.3.1.1 1.3.3.1.1							
ausência de tais adesivos nos dois veículos citados. Assim sendo, recomendamos ao IpemPE providências no tocante a tocamte as viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar esponsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do IpemPE. Considerando que o almoxariado é o local para a formação de estoque de materiais de conclumação a destaurento recomendamos ao IpemPE. Considerando que o almoxariado é o local para a formação de estoque de materiais de conclusia a reformente surgentes no que tange ao desfazimento							
identificação, sendo esta, também, razão para a ausência de tais adesivos nos dois vefculos citados. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão conveniado providenciando a documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de conculsaçõe de estoque de materiais de recomendamos ao Ipem/PE. Parecer providências visando apurar responsabilidade polos inistro ocorrido com o bem pertencente ao finem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de conculsaçõe de estoque de materiais de recomendamos ao Ipem/PE providências urgentes no que tange ao desfazimento							
Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. 1.3.5.1.1 Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apura responsabilidade pelo sinistro ocorrido com berm perteneente ao Inmetro à disposição do Inpem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao fipem/PE. Considerando que o almoxarifado e o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao fipem/PE. Considerando que o almoxarifado e o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao fipem/PE. Parecer nº Parecer nº O42/2010 X deste relatório. Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio desfazimento							
Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no tocante a regularização od adocumentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. 1.3.5.1.1 1.3.5.1.1 1.3.5.1.1 1.3.5.1.1 2.5.1.1 1.3.5.1.1 2.5.1.1 3.5.1.1 3.5.1.1 3.5.1.1 3.5.1.1 3.5.1.1 3.5.1.1 4.5.1.1 5.1.1 5.1.1 5.1.1 5.1.1 5.1.1 5.1.1 5.1.1 5.1.1 6.1.1.1.1 6.1.1.1.1 6.1.1.1.1 6.1.1.1.1							
Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no tocante a 1.3.2.1.1 documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao forgão conveniado providências no senido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro cocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio							
Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao oforgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinisto corrido com obem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio de de l0/05/10 de local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
recomendamos ao Ipem/PE 1.3.2.1.1 regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao orgão conveniado pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Immetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o alimetrais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o alimetrais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o alimetrais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o alimetrais de providencias urgentes no que tange ao desfazimento			nos dois veículos citados.				T
Ipem/PE providências no tocante a regularização da documentação e que enviaremos posterior para pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
providências no tocante a regularização da documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de pertorior de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providências urgentes no que tange ao desfazimento							
1.3.2.1.1 recante a regularização da documentação e que enviaremos posterior para documentação e que enviaremos posterior para essa Audin recomendamos ao forgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado 6 o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado 6 o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento			Informació estamació	D			
1.3.2.1.1 regularização da documentação e que enviaremos posterior para pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao ofrgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento		*					
documentação pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento	12211				v		
pendente das viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento	1.3.2.1.1				Λ		,
viaturas oficiais anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Immetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
anteriormente citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento			essa Audin	10/03/10			
citadas. Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
Assim sendo, recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
recomendamos ao órgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							Auditora
forgão conveniado providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providências urgentes no que tange ao desfazimento		,					
providências no sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
sentido de que seja concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento		_					
concluída a referida sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							Item acatado
sindicância, visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. 1.4.4.1.1 1.4.4.1.1 Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Sindicância em fase de conclusão, o resultado será encaminhada a esta Audin posteriormente. Value 10/05/10 Parecer nº 0/042/2010 Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº 0/042/2010 Value 10/05/10 Será tratado no item 1.3.5 deste relatório. Parecer nº 0/042/2010 Value 10/05/10							em virtude da
visando apurar responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento			Sindicôncia am faca da				
responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento responsabilidade pelo sinistro ocorrido de 10/05/10 Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº O42/2010 X Considerado no item 1.3.5 deste relatório. Parecer nº O42/2010 X Considerado no item 1.4.4 deste relatório.				n°			realizada,
pelo sinistro ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento posteriormente. posteriormente. 10/05/10 Parecer nº Será tratado no item 1.3.5 deste relatório. Parecer nº 042/2010 X no item 1.4.4 deste relatório	1.3.5.1.1			042/2010	X		conforme
ocorrido com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento		-		de			tratado no
com o bem pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento			posteriormente.	10/05/10			item 1.3.5
pertencente ao Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Parecer n° 0 Será tratado no item 1.4.4 deste relatório							
Inmetro à disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Inmetro à disposição do Ipem/PE. Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº Será tratado no item 1.4.4 deste relatório							relatório.
disposição do Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento disposição do Ipem/PE. Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº 0 042/2010 X no item 1.4.4 deste relatório							
Ipem/PE. Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Parecer nº O42/2010 X no item 1.4.4 deste relatório							
Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Considerando que o almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº 042/2010 X no item 1.4.4 deste relatório		2 2					
almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento almoxarifado é o local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Parecer nº O42/2010 de local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
local para a formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº O42/2010 de 10/05/10 X será tratado no item 1.4.4 deste relatório							
formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento formação de estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Parecer nº 042/2010 de 10/05/10							
estoque de materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento estoque de materiais de consumo, Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável de 10/05/10 X Será tratado no item 1.4.4 deste relatório							
materiais de consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento materiais de consumo, Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio X no item 1.4.4 deste relatório							
1.4.4.1.1 consumo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento Resposta a ser enviada posterior pelo responsável do Setor de Patrimônio Resposta a ser enviada posterior pelo responsável de 10/05/10 X no item 1.4.4 deste relatório							
recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento							
Ipem/PE providencias urgentes no que tange ao desfazimento de Setor de Patrimonio de 10/05/10 de 10/05/10	1.4.4.1.1					X	
providencias urgentes no que tange ao desfazimento			do Setor de Patrimônio				deste relatório
urgentes no que tange ao desfazimento		_		10/05/10			
tange ao desfazimento		-					
desfazimento		_					
		dos bens					

PROCESSO AUDIN

PÁGINA 6/47

PA-900-009/2010-O

		I			
	inservíveis, visando				
	cumprir o que determina a IN n.º				
	205, de				
	08 de abril de 1988.				
	Assim sendo,				
	recomendamos				
	mais uma vez ao		Parecer		
	Ipem/PE, a abertura	Resposta a ser enviada	n°		Será tratado
1.5.1.1.1	de sindicância para	posterior pelo responsável	042/2010	X	no item 1.5.1
	Apuração de	do Setor de Patrimônio	de		deste relatório
	responsabilidades		10/05/10		
	no tocante ao				
	desfazimento destes				
	bens.				
	Recomendamos				
	que se proceda às				
	devidas baixas pelo				
	Setor de Patrimônio				
	do Ipem/PE, dos				
	bens				
	inservíveis/irrecupe				
	ráveis, não				
	relacionados no				
	relatório do				
	Inventário Físico e				
	Financeiro dos		D		
	Bens Patrimoniais e		Parecer n°		C
15112	do Almoxarifado	O Ipem não se pronunciou a		37	Será tratado
1.5.1.1.2	realizado, conforme	respeito do item	042/2010	X	no item 1.5.1
	relatório final a	-	de		deste relatório
	ser elaborado pela		10/05/10		
	comissão a ser				
	constituída,				
	enviando-o posteriormente ao				
	Setor de				
	Patrimônio do				
	Inmetro, para as				
	providencias				
	cabíveis no tocante				
	as baixas				
	patrimoniais e				
	contábeis.				
	Sendo assim,				
	recomendamos ao				
	Ipem/PE,				
	providencias no				
	sentido de		Parecer		
	regularizar os	Resposta a ser enviada	n°		Será tratado
1.5.2.1.1	Termos de	posterior pelo responsável	042/2010	X	no item 1.5.2
	Responsabilidades	do Setor de Patrimônio	de		deste relatório
	pendentes, em		10/05/10		
	atendimento a				
	legislação				
	supracitada.				
		l .			i.

PROCESSO AUDIN

PÁGINA 7/47

PA-900-009/2010-O

1.6.5.1.1	Em face do exposto, voltamos a recomendar providências, visando à regularização da conciliação bancária.	Cópia da conciliação bancária em anexo	Parecer nº 042/2010 de 10/05/10	X		Reposta acatada foi apresentada a equipe auditoria a regularização da conciliação bancária.
1.7.1.4	Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/PE apresentar esclarecimentos acerca das impropriedades evidenciadas.		Parecer n° 042/2010 de 10/05/10	X		Acatado pelo Auditor Chefe
1.7.1.5	Em face do exposto, recomendamos ao Ipem/PE apresentar esclarecimentos acerca das impropriedades evidenciadas.	Informamos a essa Audin, que essa gestão tratará do assunto no próximo encontro na Reunião do	Parecer n°. 042/2010 de 10/05/10	Х		Acatado pelo Auditor Chefe
1.7.2.1	Assim sendo, recomendamos ao Ordenador de Despesas do Ipem/PE, que apresente as devidas justificativas pela utilização indevida de suprimento de fundos, em desacordo à jurisprudência do TCU.	Inmetro Regional Nordeste, que acontecerá nos dias 10 e 11 do próximo mês	Parecer n° 042/2010 de 10/05/10	X		Acatado pelo Auditor Chefe
3.1.1.1	Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE que em caráter emergencial, requisite auxílio à Área de Informática do referido Órgão, esforços no intuito de consolidar as informações armazenadas e ainda não migradas do Sistema Informatizado antigo, contendo os valores referentes aos pendentes de multas existentes e	Resposta anexa	Parecer nº 042/2010 de 10/05/10		X	Reposta não acatada, conforme tratado no item 3.1 deste relatório.

PROCESSO AUDIN

PÁGINA 8/47

PA-900-009/2010-O

	1		,	1	1	1	T
	não recebidas até						
	então pelo						
	Ipem/PE.						
	Assim sendo,						
	recomendamos ao						
	Ipem/PE que junto						
	dos diretores das						
	Áreas fins,						
	verifiquem os erros						
	cometidos pelos						
	metrologistas, em						Item
	decorrência do						
	preenchimento						permanece pendente,
	inadequados dos						visto que o
	documentos			Parecer			órgão não
	metrológicos			n°.			está
3.1.2.1.1	utilizados, visto que	Resposta anexa		042/2010		X	realizando a
3.1.2.1.1	com a informação	Resposta aliexa		de		Λ	cobrança na
	apresentada pela			10/05/10			modalidade
	Área Jurídica do			10/03/10			protesto
	Órgão, tais						conforme
	incoerências vem						tratado no
	prejudicando a						item 3.2.
	cobrança						Item 3.2.
	via protesto dos						
	títulos pendentes de						
	pagamentos, após						
	esgotados as						
	cobranças iniciais						
	previstas na						
	legislação existente.						
	Assim sendo,						
	recomendamos ao						
	Ipem/PE que						
	viabilize junto ao						
	Inmetro, através da						
	Coordenação-Geral						Reposta não
	da Rede Brasileira			Parecer			acatada,
21211	de Metrologia	.		n°.			conforme
3.1.3.1.1	Legal e Qualidade -	Resposta anexa		042/2010		X	tratado no
	Cored, a vinda dos			de			item 3.1 deste
	referidos técnicos			10/05/10			relatório
	responsáveis pela						
	implantação do						
	SGI, no sentido de						
	suprir tais						
	pendências						
I	existentes.		1	l	ı	l	l

b) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamo-nos de amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que, na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise das notas de empenho, de maior relevância, tipo de bens adquiridos e/ou serviços executados, compreendendo ainda, o percentual estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2010.

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 9/47

Em atendimento ao Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 02 de fevereiro de 2010, o Ipem/PE apresentou uma planilha contendo os processos iniciados em 2009 e, os de natureza contínua em vigor no período, contemplando as diversas modalidades de licitação e ainda, aqueles cuja licitação foi dispensada ou inexigível.

O quadro apresentado a seguir demonstra a movimentação de processos no órgão e permite mensurar o percentual analisado pela equipe de auditoria conforme segue:

Tino do Dognogo		Processos existentes no Ipem/PE		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
Tipo de Despesa	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Quantidade Valor (R\$)		Em relação ao valor	
Concorrência	02	48.120,93	-	-	-	-	
Tomada de Preços	06	856.824,74	03	590.907,93	50,00	68,96	
Convite	06	232.024,36	02	18.361,35	33,33	7,91	
Leilão	-	-	-	-	-	_	
Pregão Eletrônico	-	-	-	-	-	-	
Pregão Presencial (3)	19	1.169.517,13	05	372.548,85	26,32	31,85	
Registro de Preços (1)	-	-	-	-	-	-	
Dispensa de licitação	146	308.747,81	08	321.236,50	5,48	100,00*	
Inexigibilidade	60	815.213,96	03	18.691,50	5,00	2,29	
Adiantamento (SF)	54	37.350,00	10	5.734,18	18,52	15,35	
Diárias	714	963.554,29	46	84.656,40	6,44	8,79	
TOTAL GERAL	1007	4.431.353,22	78	1.681.187,51	7,75	37,94	

^(*) Apesar do Ipem/PE informar o valor total de R\$ 308.747,81 pagos em processos formalizados por Dispensa de Licitação, ao analisarmos todos os processos neste tipo de despesa, identificamos valores superiores a este informado, ultrapassando assim o percentual de 100%.

Quadro Resumo dos processos analisados

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2010, prevê para exame no Ipem/PE, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2010 – (%)	Percentual sobre processos examinados – (%)
Concorrência	-	-
Tomada de Preços	100,00	50,00
Convite	50,00	33,33
Leilão	-	_
Pregão Eletrônico*	100,00	_
Pregão Presencial	100,00	26,32
Registro de Preços*	100,00	_
Dispensa de licitação	70,00	5,48
Inexigibilidade	100,00	5,00
Adiantamento (SF)	20,0	18,52
Diárias	10,0	6,44

^{*} Não houve processos na modalidade Pregão Eletrônico e Registro de Preços no período auditado.

PROCESSO AUDIN

AUDIN PÁGINA

PA-900-009/2010-O 10/47

1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Atos normativos – formalização documental

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram disponibilizadas as Portarias emitidas no período de maio a dezembro de 2009 e de janeiro a abril de 2010, bem como a legislação pertinente a procedimentos de pagamentos de produtividade/ gratificação/bônus.

1.1.1. Alterações do regimento interno, procedimentos e pagamento de produtividade/ gratificação/bônus

Comentários:

- 1.1.1.1. Segundo informações do setor de recursos humanos o regimento interno ainda não foi regulamentado.
- 1.1.1.2. Quanto aos cargos comissionados, funções gratificadas, pagamentos de produtividade, foram apresentadas as seguintes legislações:
 - Decreto n° 20.694, de 02 de Julho de 1998, fica instituída a gratificação de produtividade para os servidores do Ipem/PE, que estejam em efetivo exercício;
 - Decreto n° 30.400, de 03 de maio de 2007, ficam aprovados o regulamento e o quadro de cargos comissionados e funções gratificadas do Ipem/PE;
 - Decreto n° 32.615, de 07 de novembro de 2008, aprova o manual de serviços do Ipem/PE;
 - Decreto n° 13.627, de 14 de novembro de 2008, cria, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei n ° 13.205, de 19 de janeiro de 2007 e alterações, os cargos comissionados;
 - Lei Complementar n° 155, de 26 de março de 2010, define grades de vencimento para os cargos que indica, a partir 01 de junho de 2010;

1.1.2. Alterações de designação de competência (dirigente máximo do órgão, diretores e gerentes)

Comentários:

1.1.2.1. Mediante Atos do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, relacionamos a seguir aqueles que foram nomeados para exercer os cargos em comissão do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, conforme segue:

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 11/47

Nome	Cargo	Símbolo	Publicação
José Carlos de Morais	Diretor Presidente	CDA-1	31/03/2010
Guerra			
José Iranildo	Diretor de	CDA-4	05/05/2010
Neponuceno	Operações		

- Cabe registrar a exoneração a pedido, do Sr.º Alberto Neves Salazar, do cargo, em comissão, de Diretor Presidente, símbolo CDA-1, bem como a exoneração do Sr. Romildo Florentino Cavalcanti do cargo em comissão de Diretor de Operações, símbolo CDA-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco.
- 1.1.2.2. Continuando nossas análises, verificamos por meio de Portarias do Presidente do Inmetro as seguintes delegações:
 - Através da Portaria 118, de 8 de abril de 2010, foi delegada competência a José Carlos de Morais Guerra, para realizar despesas de capital em nome do Inmetro;
 - Através da Portaria 119, de 8 de abril de 2010, foi delegada competência ao Sr. José Carlos de Morais Guerra, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro;
 - Através da Portaria 120, de 8 de abril de 2010, foi delegada competência ao Sr. José Carlos de Morais Guerra, para no âmbito da entidade sob sua direção, promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos, sucateados, alocados ao Ipem/PE ou na sua posse.

1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs)

Comentários:

- 1.1.3.1. De acordo com as informações apresentadas, constatamos em análise aos atos relacionados às comissões formadas, as seguintes portarias:
 - A Portaria IPEM/PR n.º 33/2009, de 20 de abril de 2009, na qual o Presidente resolve designar servidores Alexandre Cantinho Salsa, Maria José Alves de Lima e Dóris Ferreira de Melo, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos constantes das denuncias registradas sob nos. 4438/08, 5325/08 e 526/09.
 - A Portaria IPEM/PR n.º 014/2009, de 22 de janeiro de 2009, na qual o Presidente resolve designar servidores Carlos Renan Isaac de Macedo, Alexandre Cantinho Salsa, Marianita de Góes Cavalcanti Alves de Souza, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos constantes na CI/IPEM/PE/GAJ nº 037/2007.
 - A Portaria IPEM/PR n° 034/2009, de 11 de maio de 2009, na qual o Presidente resolve designar como gestores de novos contratos, os servidores relacionados na portaria em questão, ficando responsáveis pelo controle e fiscalização dos respectivos contratos.

PROCESSO AUDIN

PÁGINA

PA-900-009/2010-O

12/47

- A Portaria IPEM/PR n° 021/08, de 01 de junho de 2008, na qual o Presidente resolve transformar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, existente no âmbito deste órgão, em Comissão Permanente de Licitação e Pregão. Nomeando os servidores José Roberto da Silva, Anna Patrícia Carneiro Paes Barreto, Maria Jose Alves de Lima, Everaldo Pereira Epifânio.
 - A Portaria IPEM/PR n° 039/09, de 01 de julho de 2009, na qual o Presidente resolve alterar a Portaria Ipem/PE 036/2009, nomeando os servidores José Roberto da Silva, Anna Patrícia Carneiro Paes Barreto, Maria Jose Alves de Lima, João Capistrano da Silva Pontes Neto e Maria Lucia Rodrigues para comporem a comissão permanente de Licitação e Pregão, bem como nomear o Servidor Paulo Roberto Salazar Uchoa, para o cargo de pregoeiro.

1.2. Área de Pessoal

1.2.1. Força de Trabalho do órgão

Manifestação do Auditado

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram apresentados os quantitativos totais de servidores efetivos, colaboradores contratados e/ou prestadores de serviços que compõem a força de trabalho do Ipem/PE.

Comentários:

1.2.1.1. De acordo com as informações apresentadas pelo setor de recursos humanos, o quantitativo de funcionários que compõe a força de trabalho do Ipem/PE, em 30/04/2010 é de 194 funcionários, assim distribuídos:

Tipo	Quantidade
Servidores Efetivos	71
Contratado Temporário (1)	22
Comissionados	22
Prestadores de Serviços (2)	45
Disposição	18
Guarda patrimonial	16
TOTAL	194

⁽¹⁾ Contratação mediante seleção pública realizada pelo Estado de Pernambuco, conforme Portaria Conjunta SAD/IPEM n° 25, de 3/3/2009, Decreto n° 33.034, de 18/2/2009.

 Continuando nossas análises, verificamos que os cargos comissionados do Ipem/PE, estão assim distribuídos:

NOME	CARGO/COMISSIONADO	Símbolo
Jose Carlos de Morais Guerra	Diretor Presidente	CDA-1
Roberto Guerra Lopes	Diretor Técnico	CDA-2
Vicente Venâncio G. de Lima	Diretor de Administração	CDA-2
Césio Costa R. dos Santos	Gerente Jurídico	CDA-3
José Iranildo Neponuceno	Diretor de Operações	CDA-4
Paulo Roberto Salazar Uchoa	Coordenador Administrativo	CDA-5

⁽²⁾ Contratados pelas empresas Pernambuco Conservadora Ltda e Baker Tilly Recife.

PROCESSO AUDIN

PÁGINA 13/47

PA-900-009/2010-O

Otaviano Ribeiro de Araújo	Coordenador de Informática	CDA-5
Verônica Tavares Silveira	Coordenador Jurídico	CDA-5
Arthur Fernandes P. Valle Filho	Coordenador de Metrologia Legal	CDA-5
Ana Karla Guedes de Andrade	Coordenadora de Qualidade Industrial	CDA-5
José Roberto da Silva	Gestor de Apoio Jurídico	CDA-5
Waldenice B. Vaz Guimarães	Chefe de Controle Operacional	CAA-2
Walter Gonçalves Coelho	Chefe de controle de arrecadação	CAA-2
Giselle do Carmo Bezerra	Assessor/Regional Caruaru	CAA-2
Maria Eugênia F. de Souza	Secretária de Gabinete	CAA-3
Anna Patrícia C. Paes Barreto	Secretária	CAA-4
Plauto Vitoriano Mendonça	Secretário	CAA-4
Clarissa Maria de F. Araújo	Secretária	CAA-4
Djanine Maria Pimenta de Cunha	Assistente de Gabinete	CAA-5
Nélio Fernando da F. A. Silva	Assist de Apoio a fiscalização – CFA	CAA-5
Iara Lima de Vasconcelos	Assistente de Gabinete/Caruaru	CAA-5
Leonardo G. dos S. Cardoso	Assistente de Gabinete	CAA-5

• Com relação aos servidores de outros órgãos, à disposição do Ipem/PE, temos:

NOME	CARGO	ORIGEM	ÔNUS	VALOR MENSAL (R\$)
Geisa G. Alpes de Carvalho	Gerente Regional	Pref. Municipal Camocim de São Felix	Destino	907,50
Carlos J. Azevedo Batista	Supervisor de Rh	Secretaria de Administração	Origem	
Vera Lúcia de V. Lima	Ger. Depto Administrativo	Instituto de RH	Origem	
Georgina Moraes S. de Freitas	Supervisão de Controle	Secretaria de Adm	Origem	
Fabio Gomes de Souza	Apoio da DIG	Pref. Municipal de Itamaracá	Destino	684,50
Sebastião Mendonça de Lima	Apoio da Supa	Câmara Municipal de Caruaru	Destino	1.151,75
Marcos A. Bezerra Macedo	Apoio da UEF	Instituto de RH	Origem	
Maria José Alves de Lima	Chefe da Unid de Arrec da CFA	Instituto de RH	Origem	
André de Oliveira Galdino	Motorista	Prefeitura de Petrolina	Origem	
Ivanildo Joaquim da Silva	Motorista	Instituto de RH	Origem	
Benedito José Lopes	Motorista	Instituto de RH	Origem	
Roseilson Sales Gomes	Motorista	Instituto de RH	Origem	
Albecirone José da Cruz	Chefe Reg Petrolina	Compesa	Origem	
Gerson de Oliveira Pinto	Motorista	DER	Origem	
Alexandre V.G. Lopes	Ass. Juridico	Perpart	Origem	
Edmilson Mauricio da Silva	Motorista	Instituto de RH	Destino	1.551,89
José Marcolino da Silva	Motorista	Sec. Desenv. Social	Destino	
Aruguaigue Ferreira de Lima	Motorista	Secretaria de Administração	Origem	

PROCESSO AUDIN

PÁGINA 14/47

PA-900-009/2010-O

 Ainda sobre análise da força de trabalho constatamos os seguintes servidores cedidos a outros órgãos do Estado de Pernambuco:

NOME	DESTINO	ÔNUS
Sandra Helena Rego da Silva	Sec. Desenv. Econ.	IPEM
Marcos Jorge de B, Cabral	TCE	IPEM
Marcilio Jose Kater Rego	Casa Civil	IPEM

1.2.2. Estagiário

Manifestação do Auditado

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentado o quantitativo total de estagiários do Ipem/PE, incluindo a matrícula, curso, nível de escolaridade, nome, lotação e remuneração mensal.

Comentários:

- 1.2.2.1. De acordo com as informações apresentadas pelo setor de pessoal, o Ipem/PE conta atualmente com 43 estagiários, sendo 28 (vinte e oito) de nível superior e 15 (quinze) de nível médio.
 - No tocante à remuneração dos estagiários, conforme informações fornecidas e análises realizadas, o Ipem/PE desembolsou no período compreendido entre abril de 2009 e abril 2010, o montante de R\$ 187.911,64.
 - Cabe ressaltar que o IPEM/PE mantém um contrato com o CIEE Centro de Integração Empresa Escola para contratação de estagiário, através do processo nº 003/2007.

1.2.3. Análise da Folha de pagamento

Manifestação do Auditado

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos a folha de pagamento do IPEM/PE.

Comentários:

- 1.2.3.1. Sobre a folha de pagamento tecemos as seguintes considerações:
 - Os gastos com pessoal que compõem a força de trabalho do IPEM/PE são:

MÊS/ANO	EFETIVO	PRESTADOR SERVIÇO	COMISSIONADO	TOTAL
2008	2.003.592,62	1.361.586,68	580.834,36	3.946.014,66
2009	2.255.645,24	867.091,29	747.377,58	3.870.114,11
2010 (*)	840.215,29	311.319,20	249.231,28	1.400.765,77

(*) valores de janeiro a abril/2010

PÁGINA

PA-900-009/2010-O

15/47

- Fazendo uma análise comparativa da folha de pagamento de um exercício para o outro, constatamos que a despesa realizada com servidores efetivos no exercício de 2009, em comparação com o exercício de 2008, aumentou na proporção de 12,58 %.
- Constatamos ainda que o gasto com produtividade no período de 2009 foi de R\$ 297.568,25 e 2010 de R\$ 102.859,51.

1.2.4. Análise dos benefícios concedidos.

Comentário:

1.2.4.1. De acordo com informações fornecidas pelo setor de recursos humanos, são concedidos os benefícios de vale-transporte, plano de saúde da SASSEPE/Clínica Santa Helena e vale-refeição aos servidores do Ipem/PE. Entretanto, cabe registrar que nem todos recebem todos os benefícios em virtude do desconto realizado.

1.2.5. Encargos Sociais

Comentário:

1.2.5.1. Conforme informação fornecida pelo Ipem/PE, por meio do Ofício Cont/IPEM-PE nº 06/2010, o Ipem possui um débito com a Funafin no mês de março de 2010 no valor de R\$ 61.206,26. Contudo, ressaltamos que durante o período de auditoria o órgão informou ter quitado este débito.

Recomendação:

1.2.5.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que seja remetido a esta Audin o respectivo comprovante de pagamento anteriormente citado.

1.2.6. Análise dos processos de Mão de Obra terceirizada

Comentários:

1.2.6.1. Procedemos à análise dos contratos firmados com empresas tendo por objeto a prestação de serviços terceirizados, sobre os quais tecemos os seguintes comentários:

Processo n.º 577/2009, de 28/11/2008

Interessado: Pernambuco Conservadora Ltda CNPJ 02.633.574/0001-22

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e

conservação predial

Modalidade: Pregão presencial Valor estimado: R\$ 117.447,24 Valor auditado: R\$ 68.510,89

Nota de empenho: 2009NE000290, de 01/06/2009

Fonte 0241

Elemento de despesa 339037

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 16/47

- Analisando o processo em tela constatamos as seguintes falhas de formalização:
 - Ausência de justificativa apresentando a necessidade da licitação, conforme art. 9, inciso III do Decreto nº 5.450/2005;
 - O termo de referencia não estava autorizado pela autoridade competente, conforme art. 9, inciso II do Decreto nº 5.450/2005;
 - Ausência da publicação do contrato conforme determina o §único do art.61, da Lei 8.666/1993.

Recomendação

1.2.6.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que os processos sejam instruídos em obediência à legislação vigente.

Processo n.º 233/2009, 21/01/2009

Contrato n.º 001/2009 13/04/2009 a 31/12/2009

Interessado: Pernambuco Conservadora Ltda CNPJ 02.633.574/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistemas, agente de sistemas, telefonista, agente de apoio logístico e recepcionista.

Modalidade: Tomada de preço

Valor estimado: R\$ 596.854,95 Valor auditado: R\$ 444.825,26

Nota de empenho: 2009NE2010, de 13/04/2009

Fonte 0241

Elemento de despesa 33.90.39

 Analisando o referido processo não evidenciamos apensados aos autos a publicação do primeiro termo aditivo ao contrato, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação:

1.2.6.1.2. Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao Ipem/PE que faça constar dos autos à publicação, conforme determina o art.61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Processo n.º 155/2007, de 02/01/2009 – vol. 5

Interessado: Baker Tilly Recife – Auditores Independentes S/S CNPJ 41.034.513/0001-09 Objeto: prestação de serviços especializados em assessoria e execução de serviços de contabilidade da administração pública e utilização do Sistema Siafem, Siagem e e-Fisco

Modalidade: Tomada de Preço Valor estimado: R\$ 184.324,80 Valor auditado: R\$ 136.669,66

Nota de empenho: 2009NE00021, de 02/01/2009

Fonte 0241

Elemento de despesa 339039

PROCESSO A	UDIN
------------	------

PÁGINA

PA-900-009/2010-O

17/47

- Analisando o processo em tela, constatamos que foi celebrado o 4° termo aditivo, com vigência no período de 16/05/2009 à 15/05/2010, no valor de R\$ 184.324,80.
- Foi acrescido ao valor do contrato o percentual de 5,40, porém não consta pesquisa de preço prévia anexado aos autos, para constatar que preços contratados continuam vantajosos para administração, conforme art. 15 da Lei nº 8.666/1993, inciso V.

Recomendação:

- 1.2.6.1.3 Recomendamos ao Ipem/PE, que antes de celebrar termos aditivos aos contratos, que seja feita a pesquisa prévia de preços, conforme determina o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.2.7. Análise dos processos de sindicâncias e/ou PADs

Comentário:

1.2.7.1 De acordo com as informações fornecidas e verificações realizadas, os processos instaurados e não concluídos até 30/4/2010, encontram-se a seguir relacionados, indicando o número do ato de instauração, o assunto, e a situação atual:

ASSUNTO	SITUAÇÃO
	Concluída. Resultando na
	Suspensão das atividades
•	funcionais à servidora por 7
,	(sete) dias
	Em andamenta
	Em andamento
, <u> </u>	
·	
•	
*	
	Concluído. A comissão decidiu
_	pelo arquivamento do processo
	pero arquivamento do processo
•	
	O processo não foi apresentado
	Figure 101 apresentation
	ASSUNTO Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar fatos e atribuir responsabilidades relativas às denúncias registradas sob os números 4438/08, 5325/08 e 526/09, encaminhadas à Ouvidoria do Ipem/PE, em virtude da suposta prática de atitudes irregulares por parte da servidora Vera Soares de Avelar Monteiro, quando da execução de suas atividades de fiscalização, tudo conforme narrado nos Boletins de Denúncia. Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar fatos e atribuir responsabilidades relativas à Denúncia de Tentativa de corrupção, notificada através do Ofício n.º 73/2008/1ª PJST,da 1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada, bem como pelos Ofícios COORD/GAB n.º 848/08, da Procuradoria Geral de Justiça, e n.º 4799/08 – GAB/11ª SRPRF/PE, da Polícia Rodoviária Federal, supostamente praticada pelo servidor Carlos Albergo Burgos, mat. 1740. Comissão de Inquérito administrativo, para apurar fatos e atribuir responsabilidades relativas à Denúncia n.º 4231/08, encaminhada à Ouvidoria do órgão em 5/9/2008, em virtude de suposta prática de irregularidades por parte da servidora Maria da Paz Silva, pelo uso indevido de veículo do órgão. Comissão encarregada de apurar os fatos acerca do extrapolamento do limite contratual referente ao processo nº 5455/2008

,		,
σει λτωσιω	DE AUDITORIA	ODDINADIA
NIVI /AIL/NIL/	1/17 AU/1/1 IV/IXIA	UNINANIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 18/47

Recomendação:

1.2.7.1.1 Recomendamos ao IPEM/PE acompanhar o processo que está em andamento, informando a esta Audin, o resultado dos trabalhos realizados pela comissão nomeada pela Portaria n.º 032/2008 e 007/2010.

1.2.8. Diárias

Comentário:

1.2.8.1. No que se refere aos processos de concessão de diárias, emitidas no período de maio/2009 a abril/2010, que, por força do Convênio n.º 005/2010, segue o regramento da legislação federal, por meio do Decreto n.º 5.992/2006, alterado pelo Decreto 6.907/2009, sobre as quais procedemos as análises, por amostragem, no qual constatamos o que segue:

<u> </u>	Proposto	Impropriedade/Irregularidade
218.1/2009	Vicente Venâncio	Ausência de comprovante de viagem relativa à volta do servidor e
218.1/2009		
229.2/2000	Gonçalves de Lima	comprovante de participação no evento
238.2/2009	Walter Gonçalves	Ausência de comprovante de viagem relativa à volta do servidor
1.2/2010	Coelho	
1.2/2010	David Jose da Rocha	Ausência de informação sobre o veículo utilizado na viagem e
21.2/2010	D 1 1 1 D 1	detalhamento sobre a caracterização/objeto da viagem
31.2/2010	Pedro Jose da Rocha	Ausência de informação sobre o veículo utilizado na viagem e
20.2/2010	Junior	detalhamento sobre a caracterização/objeto da viagem
30.2/2010	Vicente Venâncio	Ausência de comprovante de participação em evento
7 0.1/2010	Gonçalves de Lima	
58.1/2010	Alberto Neves Salazar	Ausência de comprovante de participação em evento
58.2/2010	David Jose da Rocha	Ausência de comprovante de participação em evento
268.4/2009		Ausência de desconto relativo ao auxílio alimentação em desacordo
	José Roberto da Silva	com o art. 1°, § 2° do Decreto n° 3.887/2001.
374.3/2009	Fabio Gomes de Souza	Ausência de desconto relativo ao auxílio alimentação em desacordo
		com o art. 1°, § 2° do Decreto n° 3.887/2001.
374.1/2009	Graça Maria Fernandes	Ausência de desconto relativo ao auxílio alimentação em desacordo
	de Souza	com o art. 1°, § 2° do Decreto n° 3.887/2001.
382.1/2009	Antônio Simões	As evidências de viagem, relativas ao PCD, não foram encontradas,
		pela equipe de auditoria, seja por relatório diário do metrologista ou
		registro no SGI.
10.1/2010	Michelle Viviane Gentil	Ausência de comprovante de viagem relativa à ida e volta
	Mendonça	comprovando afastamento da sede. A referida servidora exerce o cargo
		de agente de logística pela empresa Pernambuco, um cargo de natureza
		administrativa, e viajou em companhia do técnico metrologista de
		avião para realizar atividades de fiscalização. No relatório diário do
		metrologista, emitido pelo coletor de dados, não consta o nome dela
		como auxiliar. Sugerimos a devolução do valor integral das passagens
		e das diárias aos cofres públicos, pois a viagem não foi devidamente
		justificada em consonância com art. 59 da Lei 8.112/90.
29.1/2010	João Paudarco Filho	O servidor viajou no período de carnaval percebendo diária no período
		de 13/02/2010 à 17/02/2010, sem a devida justificativa, em desacordo
		com o art. 5°, § 2° do Decreto n° 5.992/2006.
29.2/2010	Marcos Trajano de	O servidor viajou no período de carnaval percebendo diária no período
	Arruda	de 13/02/2010 à 17/02/2010, sem a devida justificativa, em desacordo
		com o art. 5°, § 2° do Decreto n° 5.992/2006.
20.1/2010	Carla Santos Lins	Ausência de desconto relativo ao auxílio alimentação em desacordo
i l		com o art. 1°, § 2° do Decreto n° 3.887/2001.
34.2/2010	Valdecir Rodrigues de Mendonça	Ausência de desconto relativo ao auxílio alimentação em desacordo com o art. 1°, § 2° do Decreto n° 3.887/2001.

	,				
REL	ATORIO	DE AU	DITORIA	ORDINAR	TA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 19/47

Recomendação:

- 1.2.8.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE providências no sentido de justificar os pedidos de concessão de diárias, com o devido aceite pelo ordenador de despesas, para autorização de pagamento de diárias relativas aos períodos de fins de semana e principalmente de feriados, conforme descrito pelo art. 5°, § 2° do Decreto n° 5.992/2006.
- 1.2.8.1.2. Adicionalmente, recomendamos, ao Ipem/PE, providências quanto ao saneamento das demais impropriedades/irregularidades constatadas em relação às diárias, bem como a alteração dos procedimentos relativos às novas concessões de diárias.
 - Continuando nossas análises nos processos de diárias, constatamos que apesar do Órgão por meio do oficio Ipem/PE/PR nº 006/2010, de 24/02/2010, informar que foram saneadas as impropriedades apontadas em relatório de auditoria anterior, objeto do processo PA-900-011-2009-O, conforme Parecer nº 042/2010, de 10/05/2010, não acatamos a justificativa apresentada, face a não comprovação do saneamento de todos os PCDs citados no respectivo relatório, mantemos portanto a recomendação, sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial. E assim, relacionamos a seguir os PCDs pendentes de regularização, conforme citado no processo nº PA-011-2009-O:

PCD n.º	Proposto	Impropriedade/Irregularidade
249.1/2009	Alberto Neves Salazar	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao
		pagamento de adicional de deslocamento, do Presidente que tem
		viatura oficial à disposição, devendo, portanto, restituir ao cofre do
		Inmetro a importância de R\$ 54,97.
280.1/2008	Alberto Neves Salazar	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao
		pagamento de adicional de deslocamento, do Presidente que tem
		viatura oficial à disposição, devendo, portanto, restituir ao cofre do
		Inmetro a importância de R\$ 54,97.
287.1/2008	Alberto Neves Salazar	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao
		pagamento de adicional de deslocamento, do Presidente que tem
		viatura oficial à disposição, devendo, portanto, restituir ao cofre do
		Inmetro a importância de R\$ 54,97.
355.1/2008	Alberto Neves Salazar	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao
		pagamento de adicional de deslocamento, do Presidente que tem
		viatura oficial à disposição, devendo, portanto, restituir ao cofre do
		Inmetro a importância de R\$ 54,97.
358.1/2008	Vicente Venâncio G.	Não foi apresentado o comprovante de ressarcimento referente ao
	Lima	pagamento do valor pago a maior de R\$ 128,73, a ser restituído pelo
		servidor aos cofres do Inmetro.
364.2/2008	Alberto Neves Salazar	Mantida a recomendação em virtude da ausência da comprovação do
		bilhete utilizado, bem como comprovante de ressarcimento referente
		ao adicional de deslocamento, do Presidente que tem viatura oficial à
		disposição, devendo, portanto, restituir ao cofre do Inmetro a
		importância de R\$ 54,97.
364.1/2008	Vicente Venâncio G.	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao
	Lima	pagamento do valor pago a maior de R\$ 180,34, a ser restituído pelo
		servidor aos cofres do Inmetro.
339.1/2008	Alberto Neves Salazar	Não foi apresentado o comprovante de ressarcimento referente ao
		pagamento de adicional de deslocamento, do Presidente que tem
		viatura oficial à disposição, devendo, portanto, restitui ao cofre do
		Inmetro a importância de R\$ 54,97.
339.2/2008	Alberto Neves Salazar	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao
		pagamento de adicional de deslocamento, do Presidente que tem

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 20/47

		viatura oficial à disposição, devendo, portanto, restituir ao cofre do Inmetro o valor de R\$ 54,97.
71.1/2009	Roberto Guerra Lopes	Não foi apresentado comprovante de ressarcimento referente ao pagamento do valor pago a maior de R\$ 187,73, a ser restituído pelo servidor aos cofres do Inmetro.

Recomendação:

1.2.8.1.3. Em face ao exposto anteriormente, voltamos a recomendar ao Ipem/PE, providências no sentido de sanear os PCDs elencados, visando o cumprimento do Decreto n.º 5.992/2006 c/c Decreto 6.907/2009, cujos comprovantes deverão ser remetidos a esta Auditoria Interna do Inmetro para os devidos fins.

1.2.9. Análise do Processo de aquisição de passagens

Comentário:

1.2.9.1. Procedemos a análise do contrato firmado com empresa tendo por objeto o fornecimento de passagens aéreas, sobre o qual tecemos os seguintes comentários:

Processo n.º 235/2009, de 21/01/2009

Interessado: Aerotur Serviços de Viagens Ltda

Objeto: aquisição de passagens aéreas nacionais e terrestres

Modalidade: Pregão Presencial Valor estimado: R\$ 80.000,00 Valor auditado: R\$ 39.278,12

Nota de empenho: 2009NE000134, de 18/02/2009

Fonte 0241

Elemento de despesa 33.90.33

- Ausência de justificativa apresentando a necessidade da licitação, conforme art. 9, inciso III do Decreto nº 5.450/2005;
- O termo de referencia não estava autorizado pela autoridade competente, conforme art. 9, inciso II do Decreto nº 5.450/2005;
- Não evidenciamos a comprovação de pesquisa prévia de preços, para balizar o valor da licitação, conforme determina o art. 15 da Lei nº 8.666/1993;
- Não evidenciamos anexados aos autos o Parecer da Área Jurídica, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação

1.2.9.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que o processo seja instruído em obediência à legislação anteriormente citada em vigor.

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 21/47

1.3. Setor de Transporte

1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação das viaturas existentes no Ipem/PE, incluindo oficias e locadas.

Comentários:

- 1.3.1.1. Inicialmente, cabe ressaltar a delonga quanto à entrega das respostas referentes ao Setor de Transportes, ocorrendo paulatinamente durante a realização da auditoria, atrapalhando sobremaneira os trabalhos desenvolvidos na área. Nesse sentido, destacamos a emissão de 2 (duas) Solicitações Complementares de Auditoria SCA n.ºs 1 e 2, solicitando a apresentação das respectivas respostas, conforme tratado no item "II Dos Exames realizados", deste relatório.
 - De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas no setor, constatamos que o Ipem/PE conta atualmente com 48 veículos, sendo 28 oficiais e 20 locados.
 - Sobre o estado de conservação dos 20 veículos locados junto à empresa Loquipe Locação de equipamentos e mão de obra Ltda, observamos que todos estão em ótimo estado de conservação.
 - No que se refere ao desfazimento de veículos considerados anti-econômicos, existem atualmente 08 viaturas oficiais de placas KIX-0065, KIW-9975, KIW-9985, KIX-0045, KIX-0075, KIX-0005, KGE-4872 E KHE-3505 aguardando a realização de leilão on-line pelo Setor de Patrimônio do Inmetro.
 - Com relação à legislação federal em vigor, utilizada como parâmetro para o controle da frota oficial de veículos pertencentes à Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, a IN/MPOG/SLTI n.º 3, de 15/05/2008, que dispõe sobre aquisição, reaproveitamento, cadastramento, custo operacional, cessão, alienação, classificação, utilização, características, identificação, definição do quantitativo e licenciamento de veículo. Cabe registrar, que o Ipem/PE não apresentou todos os anexos solicitados em nossa Solicitação de Auditoria, encaminhada previamente ao Órgão, sendo apresentado somente os anexos: II, III e IX da referida Instrução Normativa, conforme já apontado em relatório de auditoria anterior, objeto do Processo PA-900-011/2009-O:

"Cabe salientar que o Ipem/PE apresentou apenas os anexos III; VIII; IX e X da referida Instrução Normativa contrariando o que foi solicitado em nossa Solicitação de Auditoria encaminhada previamente ao Órgão."

RELATORIO DE A	IIDITORIA	ORDINARIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 22/47

Recomendação:

- 1.3.1.1.1. Diante do exposto, voltamos a recomendar ao Ipem/PE que sejam tomadas as devidas providências visando o preenchimento dos demais anexos pendentes (I, IV, V, VI, VII, VIII e X), visando atender ao que determina a Instrução Normativa citada, bem como mantendo-os atualizados.
 - No cotejamento referente à auditoria anterior, constatamos que houve alteração no quantitativo das viaturas, conforme planilha a seguir:

Tipo	Quantidade em 2008/2009	Quantidade em 2010	Variação 2009-2010
Oficiais	28	28	0
Locadas	23	20	-3
Total	51	48	-3

• Com relação ao cadastro dos veículos no SGI, cabe registrar que ao realizar análise nos dados existentes no sistema, verificamos o registro de 70, sendo 44 oficiais e 26 locadas, constatando uma diferença de 22 viaturas no cotejamento realizado com o total apresentado de 48 veículos.

Recomendação:

- 1.3.1.1.2. Recomendamos diante do anteriormente exposto, que sejam tomadas as providências necessárias visando acertar o quantitativo real de veículos existentes à disposição do Ipem/PE.
 - No tocante às viaturas locadas pelo Ipem/PE, voltamos a constatar a utilização de viatura sem a devida identificação, conforme tratado relatório de auditoria anterior, objeto do Processo PA-900-011/2009-O, no item 1.3.1:
 - "... 2 destas de placa (KJP-9032 GOL 1.6 e KFQ-0733 GOL 1.6), à disposição da Diretoria de Gestão (DIG) e da Divisão de Operações (DOP), encontram-se sem as identificações, externas de adesivos, conforme recomenda o artigo 20, da Instrução Normativa nº 3, de 15/3/09, assim descrito:
 - "Art. 20. Os veículos de prestação de serviço de transporte contratado para o deslocamento de servidor no desempenho de atividades externas serão identificados com afixação, nas portas dianteiras, de um retângulo com 450x220 mm, na cor amarelo ouro ou similar (adesivo com manta magnética), posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões "A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL", sigla do órgão ou entidade e "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", conforme especificações contidas no anexo VII desta Instrução Normativa."

Recomendação:

1.3.1.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE, providências no que tange a afixação nas portas dianteiras das respectivas viaturas locadas citadas anteriormente, os adesivos de identificação, conforme determina a Instrução Normativa vigente."

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 23/47

• Especificamente:

PLACA			
KKQ-2601, KKR-0401, KKR-0591, KHI-3851,	KHI-3751,	KJP-9032,	KFS-
0733, KKO-4281, KKQ-3121			
(*)KGR-5725, KGZ-1926, KGC-6405, KGH-2036,	KGC-7535,	KGC-2965,	KIN-
4305, KGC-5025			

^{*} Veículos locados estacionados no pátio, por enquanto indisponíveis para uso.

Recomendação:

- 1.3.1.1.3. Diante do exposto voltamos a recomendar ao Ipem/PE que sejam tomadas as medidas necessárias, buscando afixar nas portas dianteiras das respectivas viaturas locadas citadas anteriormente, os adesivos de identificação, conforme determina a Instrução Normativa em vigor.
- 1.3.2. Avaliação da Documentação das Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi disponibilizada cópia da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.

Comentários:

- 1.3.2.1. De acordo com as informações apresentadas e análise procedida nas cópias relativas aos licenciamentos, constatamos que a documentação das viaturas oficiais à disposição do Ipem/PE encontra-se em atraso, visto que muitas fazem referência ao exercício de 2009, incluindo os veículos locados, contrariando o que determina o Código Nacional de Trânsito e a Instrução Normativa n.º 1, de 21 de junho de 2007, em seu artigo 20, assim transcrito:
 - "Art 20 Os Órgãos e entidades integrantes do SISG devem providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos automotores em tempo hábil, obedecido o calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres."

PLACA	LICENCIAMENTO APRESENTADO
OFICIAIS:	
KGE-4872, HZO-6853, KMD-3021	2009
KMD-3041, KHE-3345, KHE-3425	2009
KIX-0045, KIW-9985, KIX-0075	2009
LPH-3901	2009
LOCADAS:	
KHI-3661	2008
KKQ-2601, KKR-0401, KKP-6151	2009
KKR-0591, KHI-3851, KHI-3751	2009
KJP-9032, KFS-0733, KKO-4261	2009
KKQ-3121, KKQ-2851, KKQ-3181	2009
KKQ-3011, KKQ-2631,	2009

,			,
REI ATORIO	DF A	IDITORIA	ORDINARIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 24/47

Recomendação:

- 1.3.2.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que sejam tomadas as medidas necessárias visando a regularização daqueles veículos citados anteriormente, tendo em vista o exercício de 2010, remetendo cópia destes licenciamentos devidamente atualizados a esta Audin.
- 1.3.3. Avaliação do Controle de Multas de Trânsito.

Manifestação do Auditado:

Não houve manifestação por parte do Ipem/PE ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria.

Comentários:

1.3.3.1. Apesar da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, de 26 de abril de 2010, encaminhada previamente ao Ipem/PE, e a emissão de 2 (duas) Solicitações Complementares de Auditoria – SCA n.ºs 1 e 2, solicitando a apresentação das respectivas respostas acerca do controle de multas de trânsito, o Ipem/PE não se manifestou a respeito do assunto.

Recomendação:

- 1.3.3.1.1. Em virtude da falta de manifestação a respeito das multas de trânsito, recomendamos ao Ipem/PE que apresente a relação de multas pagas no exercício de 2009, e no período de janeiro a abril de 2010, por infração de trânsito, bem como aquelas pendentes de pagamento.
- 1.3.4. Avaliação da Despesa com as Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram disponibilizados o Anexo II da IN/SLTI n.º 3, de 15/05/2008, que traz o mapa de controle do desempenho e manutenção do veículo oficial.

Comentários:

- 1.3.4.1. Em análise realizada no anexo II da IN/SLTI n.º 3, constatamos que o mesmo foi preenchido de maneira incompleta, somente para fins de atendimento à auditoria, sendo preenchido de forma irregular. Em virtude de não haver um relatório consolidado e substanciado da frota de veículos, verificamos também que o órgão não realiza um controle adequado e eficaz dos gastos com a frota, incluindo as despesas de manutenção, impossibilitando a avaliação dos mesmos, e assim a identificação inclusive de possíveis viaturas antieconômicas.
 - Cabe ressaltar que, a IN/SLTI nº 3, de 15/5/09, em seu anexo II (Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial), tem por objetivo a mensuração destes gastos, mais especificamente:

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O 25/

25/47

PÁGINA

- " Quantidade de litros de combustíveis consumidos no mês;
- Quilômetros rodados por litro de combustível, no mês;
- Quantia gasta com combustível no mês;
- Quantia gasta com manutenção/conservação no mês, inclusive óleo lubrificante;
- Quantia gasta com reparos no mês;
- Quantia total gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos, no mês;
- Valor médio gasto em Real por quilômetro rodado, no mês;
- Somatório dos quilômetros rodados no ano;
- Somatório dos litros de combustíveis gastos no ano;
- Quilômetros rodados por litro, no ano;
- Somatório da quantia gasta com combustível, manutenção/conservação e reparos no ano;
- Valor médio gasto em reais (R\$) por quilômetro rodado, no ano;"

Recomendação:

- 1.3.4.1.1. Nesse sentido, voltamos a recomendar ao Ipem/PE que sejam tomadas as devidas providencias visando o pleno atendimento ao que determina a Instrução Normativa anteriormente citada, em especial em seu anexo II, com vistas a obter um controle adequado da frota de veículos à disposição.
 - Continuando nossas análises no que concerne aos dispêndios com a frota, baseado em informações extraídas do Sistema de Gestão Integrada SGI, constatamos que o controle dos gastos com combustíveis e outras despesas com a manutenção dos veículos oficiais do Ipem/PE não está sendo realizado por intermédio deste sistema. A principio a equipe do setor alegou não ter sido treinada no mesmo. Entretanto, conforme análise realizada no mapa de instalação do SGI, verificamos que o treinamento foi aplicado.

Recomendação:

1.3.4.1.2. Recomendamos ao Ipem/PE que faça a devida inserção dos dados inerentes ao setor de transportes no SGI, sob pena de apuração de responsabilidade acerca dos gastos realizados para fins de implantação do sistema no órgão.

1.3.5. – Avaliação dos Sinistros Ocorridos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada somente cópia do processo n.º 1.479/09 de comissão de inquérito administrativo acerca de sinistro ocorrido com a viatura de placa KGE-4872 em 19/2/09, conforme sindicância aberta em 19/5/09.

Comentários:

1.3.5.1. Conforme informação apresentada, constatamos a abertura de sindicância pelo Ipem/PE conforme processo n.º 1.479/2009, de 19/5/09, na qual a comissão concluiu, após oitivas e diligências, pelo arquivamento do processo acerca de sinistro ocorrido com a viatura de placa KGE-4872 em 19/2/2009.

PA-900-009/2010-O

PÁGINA

26/47

1.4. Almoxarifado

1.4.1. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentado o inventário dos bens de consumo referente ao exercício de 2009.

Comentários:

- 1.4.1.1. Apesar do Ipem/PE ter apresentado inventário dos bens de consumo referente ao exercício de 2009, em análise à Portaria IPEM/PR/N.º 058/09, de 02 de dezembro de 2009, nomeando a Comissão para tal, constatamos que a comissão constituída foi composta para realização apenas do levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais, referente ao exercício de 2009. Portanto, a mesma não contemplou em seu objeto o inventário dos bens de consumo existentes naquele órgão.
 - Apesar da Comissão não estar formalmente constituída, a mesma apresentou conclusão do Inventário, através do Relatório de Inventário do Material do Almoxarifado, datado de 19/1/2010, cujo saldo de encerramento de exercício é R\$ 31.497,37 que comparado com o saldo constante do balancete está devidamente conciliado e sem divergências.

Recomendação:

- 1.4.1.1. Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao Ipem/PE quando da edição de portaria, para fins de constituição de comissão de inventário em encerramento de exercício, que nesta também esteja contemplado o levantamento físico e contábil dos bens de consumo existentes.
- 1.4.2. Avaliação do Controle de entrada e saída de materiais.

Manifestação do auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, fomos informados da conclusão de relatório mensal dos registros de entradas e saídas e saldo existente dos bens de consumo em estoque no almoxarifado até 30/04/2010.

Comentário:

1.4.2.1. Em análise realizada no almoxarifado constatamos que o controle é realizado por intermédio de sistema informatizado. O procedimento adotado pelo setor inicia-se pela requisição de materiais seguido da entrega e o efetivo recebimento pelo setor requisitante, executando a baixa do material, e ao final a requisição é arquivada na pasta de requisições.

,			,
REI ATORIO	DF A	IDITORIA	ORDINARIA

PA-900-009/2010-O

27/47

PÁGINA

1.4.3. Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.

Comentários:

- 1.4.3.1. No que concerne ao espaço físico, verificamos que o almoxarifado e patrimônio funcionam na mesma sala conforme já descrito em Relatório de auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-011/2009-O. em seu item 1.4.3.1:
 - "1.4.3.1. No que concerne ao espaço físico ocupado, verificamos que o Setor de Almoxarifado e Patrimônio funcionam na mesma sala, muito desorganizada, necessitando de uma imediata organização nos materiais de consumo armazenados na mesma. Recomendação:
 - 1.4.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/PE providencias urgentes com relação a organização dos bens estocados no almoxarifado, mantendo o local organizado e apto para armazenar os bens de consumo existente."
 - Com relação à estrutura de pessoal do Setor, constatamos que o mesmo conta com apenas um servidor.
- 1.4.3.1.1. Sendo assim, reiteramos a recomendação ao Ipem/PE no sentido que sejam tomadas as devidas providências no tocante à organização dos bens armazenados no almoxarifado, objetivando manter o local organizado e adequado ao armazenamento de bens de consumo existentes.
- 1.4.4. Avaliação do controle de materiais permanentes inservíveis / obsoletos.

Comentários:

Constatamos conforme verificação realizada, a existência de materiais inservíveis no 1.4.4.1. almoxarifado, tais como: microcomputadores, monitores, teclados, entre outros. Conforme cópia dos processos n.º 4532/09 que trata de levantamento dos bens patrimoniais inservíveis e 524/10 que trata da alienação de veículos, que de acordo com as informações prestadas (pelo chefe do almoxarifado), por intermédio da Comunicação Interna n.º 08/2010, de 31/5/2010, encaminhada ao INMETRO/SEPAT foi solicitado autorização para desfazimento dos mesmos.

Recomendação:

1.4.4.1.1. Com relação ao desfazimento de materiais obsoletos, recomendamos ao Ipem/PE que reitere a solicitação feita ao INMETRO/SEPAT, encaminhando cópia do respectivo documento a esta Audin.

,		,
RELATORIO	DE AUDITORIA	ORDINARIA

PÁGINA

PA-900-009/2010-O

28/47

1.5. Patrimônio

1.5.1. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentado o inventário dos bens patrimoniais referente ao exercício de 2009.

Comentários:

- 1.5.1.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos que foi constituída Comissão para elaboração do Inventário Físico e Contábil dos Bens Patrimoniais pertencentes ao INMETRO à disposição do Ipem/PE, conforme PORTARIA/IPEM/PE/PR n.º 058/09, de 2/12/2009, procedendo à apresentação do relatório conclusivo contendo o valor de R\$ 3.237.028,82, incluindo os bens adquiridos, transferidos, incorporados e baixados.
 - Nas conciliações procedidas na conta Ativo Permanente no Balanço Patrimonial constatamos a diferença de – R\$ 603.387,46, com relação ao valor apresentado pela comissão inventariante (exercício de 2009), como segue:

Origem dos valores	R\$
Balanço Patrimonial	2.633.641,36
Comissão Inventariante	3.237.028,82
Diferença encontrada	(603.387,46)

Recomendação:

- 1.5.1.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que apresente as devidas justificativas para a divergência nos valores apresentados, referentes ao Ativo Permanente no encerramento do exercício, bem como adote a devida conciliação contábil quando da realização de inventário.
 - Continuando nossas análises, verificamos que ainda não foi realizada sindicância para apuração de responsabilidade pelo desfazimento de bens, considerados inservíveis pertencentes ao Inmetro e à disposição do Ipem/PE, conforme apontado em relatório de auditoria anterior, objeto do Processo Audin PA-900-01/2009-O:

"Constatamos conforme listagem disponibilizada para esta equipe auditora, a existência de diversos bens não localizados internamente no Ipem/PE, fato este descrito no Relatório de Auditoria do exercício de 2008, conforme Processo Audin PA-900-009/2008-O, no subitem 1.13.1.3. Conforme informações do responsável pelo Setor de Patrimônio, todos os bens não localizados, são bens muito antigos que no decorrer dos anos ficaram sucateados, e conseqüentemente não foram informados pelos responsáveis das áreas envolvidas a relação destes ao Setor de Patrimônio, acarretando consequentemente um enorme quantitativo de bens não localizados e pendentes de baixas patrimoniais e contábeis. Cabe informar que até o momento, o Ipem/PE desprezou o que foi recomendado no subitem 1.13.1.3 do Relatório de Auditoria de 2008, a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade pelo

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 29/47

desfazimento de bens, considerados inservíveis pertencentes ao Inmetro e a disposição do Ipem/PE, tornando-se negligente em apurar responsabilidades.

Recomendações:

- 1.5.1.1.1. Assim sendo, recomendamos mais uma vez ao Ipem/PE, a abertura de sindicância para apuração Bens Patrimoniais e do Almoxarifado realizado, conforme relatório final a ser de responsabilidades no tocante ao desfazimento destes bens.
- 1.5.1.1.2. Recomendamos, que se proceda às devidas baixas pelo Setor de Patrimônio do Ipem/PE, dos bens inservíveis/irrecuperáveis, não relacionados no relatório do Inventário Físico e Financeiro dos elaborado pela comissão a ser constituída, enviando-o posteriormente ao Setor de Patrimônio do Inmetro, para as providencias cabíveis no tocante as baixas patrimoniais e contábeis."

Recomendação:

- 1.5.1.1.2. Diante do fato anteriormente exposto, voltamos a recomendar ao Ipem/PE a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades no tocante ao desfazimento destes bens.
- 1.5.1.1.3. Reiteramos a recomendação no sentido que sejam realizadas as devidas baixas pelo Setor de Patrimônio do Ipem/PE, dos bens inservíveis/irrecuperáveis, não relacionados no relatório do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais e do Almoxarifado realizado conforme relatório final a ser elaborado pela comissão a ser constituída, enviando-o posteriormente ao Setor de Patrimônio do Inmetro, para as providencias cabíveis no tocante a sua anuência e as respectivas baixas patrimoniais e contábeis.

1.5.2. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento dos bens

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, fomos informados que "Os termos de Responsabilidade estão em processo de atualização. Conclusão prevista para 30/05/2010",

Comentário:

- 1.5.2.1. Apesar do Ipem/PE relatar que os Termos de Responsabilidade estariam atualizados em 30/05/2010, constatamos com base em verificação "in loco", que os Termos de Responsabilidade permanecem desatualizados. Permanecendo assim o mesmo cenário apontado em relatórios de auditorias anteriores:
 - "1.5.2.1. Conforme verificações realizadas no Setor, constatamos que os Termos de Responsabilidade encontram-se desatualizados, fato este já abordado no Relatório de Auditoria, conforme Processo Audin PA-900-009/2008-O, descrito no subitem 1.13.1., em desacordo com o estabelecido pela Instrução Normativa n.º 205/1988 SEDAP, item 7.12, onde:

PROCESSO AUDIN

AUDIN PÁGINA

PA-900-009/2010-O 3

30/47

"Cumpre ao Departamento de Administração ou unidade equivalente no que concerne ao material distribuído, cuidar da sua localização, recolhimento, manutenção e redistribuição, assim como da emissão dos competentes Termos de Responsabilidade que deverão conter os elementos necessários à perfeita caracterização do mesmo."

Recomendação:

1.5.2.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Ipem/PE, providencias no sentido de regularizar os Termos de Responsabilidades pendentes, em atendimento a legislação supracitada."

Recomendação:

1.5.2.1.1. Voltamos a recomendar ao Ipem/PE que envide esforços visando realizar a devida atualização dos termos de responsabilidade.

1.5.3. Desfazimento dos bens permanentes

Comentário:

- 1.5.3.1. Conforme verificações realizadas em um dos depósitos do Ipem/PE, constatamos a existência de materiais de informática, mesas e cadeiras considerados inservíveis, aguardando desfazimento.
 - É importante registrar que o Setor de Almoxarifado tem por finalidade a armazenagem, controle e distribuição de materiais de consumo, bem como o recebimento e pronta distribuição de bens permanentes adquiridos, não lhe cabendo a função de depósito de bens inservíveis, conforme Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, atualmente SEPLAN/PR conforme Lei n.º 7.739/1989.

Recomendação:

1.5.3.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que faça gestão junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro objetivando incluir os bens citados anteriormente no próximo leilão a ser realizado.

1.5.4. Avaliação dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em atendimento aos questionamentos efetuados na Solicitação da Auditoria, foi-nos apresentado cópias dos termos dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro ao Ipem/PE, com seus respectivos n^{os} de patrimônio, conforme padrões sugeridos pelo Setor de Patrimônio do Inmetro.

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 31/47

Comentário:

1.5.4.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, verificamos que os bens cedidos em comodato com o Inmetro, são controlados por meio de sistema informatizado existente no Órgão enquanto os bens adquiridos com recursos próprios, são registrados contabilmente pelo Órgão e informados ao Setor de Patrimônio do Inmetro, para as devidas providências de encaminhamento das etiquetas patrimoniais.

1.5.5. Situação de imóveis alugados pelo Ipem/PE

Comentário:

1.5.5.1. Conforme informações apresentadas, o Ipem/PE permanece pagando o aluguel dos imóveis utilizados como regionais, sendo Garanhuns, Caruaru e Limoeiro, apresentando a seguir um demonstrativo destas informações:

Regional	Valor mensal (R\$)	Processo n.º
Garanhus	800,00	194/2009
Caruaru	700,00	169/2010
Limoeiro	450,00	052/2009

1.5.6. Análise dos Processos de Despesas – Aluguel das regionais

Comentários:

1.5.6.1. Conforme informações apresentadas acerca dos processos de despesas, inerentes ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, procedemos a análise naqueles referentes a aluguel de imóveis utilizados como regionais, sobre os quais tecemos as seguintes considerações:

Processo n.º 014/2007, de 02/01/2009 Interessado: Everaldo Monteiro dos Santos

Objeto: locação do imóvel da regional de Caruaru

Tipo de despesa: dispensa de licitação

Valor estimado:R\$ 11.400,00 Valor auditado: R\$ 11.400,00

Fonte 0241

Elemento de despesa 339036

Processo n.º 194/2009, de 14/01/2009

Interessado: Tereza Cristina Costa da Silva Calu Objeto: locação do imóvel da regional de Garanhuns

Tipo de despesa: dispensa de licitação

Valor estimado: R\$ 8.600,00 Valor auditado: R\$ 8.600,00

Fonte 0241

Elemento de despesa 339036

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 32/47

Processo n.º 052/2009, de 02/01/2009

Interessado: Maria Edileusa de Alexandre Feitosa Objeto: locação do imóvel da regional de Limoeiro

Tipo de despesa: dispensa de licitação

Valor estimado: R\$ 5.400,00 Valor auditado: R\$ 5.400,00

Fonte 0241

Elemento de despesa 339036

- Quanto à análise dos processos constatamos que os mesmos estão em consonância com a legislação vigente, porém, ressaltamos que as regionais de Limoeiro e Garanhus não constam da estrutura regimental do órgão.
- Em visita *in loco* realizada pela equipe da Dimel à regional de Limoeiro, constataram que a mesma estava fechada e sem identificação do Ipem/PE, conforme tratado no Relatório em anexo da Diretoria de Metrologia Legal.

Recomendação

1.5.6.1.1. Face o exposto, solicitamos ao Ipem/PE que comprovem as atividades desenvolvidas nas "regionais" anteriormente citadas.

1.6. Setor Contábil Financeiro

1.6.1. Análise das Prestações de Contas

Manifestação do auditado

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foi apresentada as prestações de contas do Ipem/PE, por intermédio do ofício DIG/IPEM/PE nº 046/2010.

Comentários:

- 1.6.1.1. Conforme informações procedidas, constatamos que as prestações de contas estão sendo enviadas à Diraf/Secon, dentro do prazo.
 - Cabe ressaltar que até o término dos trabalhos o Ipem/PE ainda não tinha recebido o parecer da contabilidade do Inmetro, referente à prestação de contas do mês de março/2010.

1.6.2. Conciliações bancárias

Manifestação do auditado

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foi apresentado o extrato da conta bancária utilizada pelo Ipem/PE, bem como as conciliações bancárias, por intermédio do ofício DIG/IPEM/PE nº 046/2010.

,			,
RELATÒRIC	DE VIID	ITORIA (IRDINÀRIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 33/47

Comentário:

- 1.6.2.1. Em análise à resposta apresentada pela área financeira, constatamos que o Ipem/PE utiliza a conta bancária no Banco Brasil, agência 3234-4 c/c. 2401-5, com a finalidade de recebimento de recursos do convênio, pagamento das despesas de custeio e aplicações financeiras.
 - Prosseguindo em nossas verificações nas conciliações bancárias apresentadas pelo Setor de Contabilidade do Ipem/PE, constatamos cheques emitidos e não compensados, conforme segue:

CHEQUES NÃO COMPENSADOS

Data	Doc	Valor (R\$)
04/02/2010	249606 – diferença de acerto	0,50
23/04/2010	250085 - cheque	81,50
30/04/2010	250105 - cheque	897,75
30/04/2010	250106 - cheque	897,75
	1.877,50	

Ainda sobre a conciliação bancária da conta utilizada pelo Ipem/PE, referente ao mês de abril de 2010, foi apresentada a demonstração da conta bancária tendo como saldo o valor de R\$ 48.618,48.

1.6.3. Análise dos Registros Contábeis

Manifestação do Auditado

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foram apresentados os balancetes referentes aos meses de dezembro/2009 e abril/2010.

Comentários:

- 1.6.3.1. Cabe ressaltar que, a contabilidade Oficial dos órgãos da administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco é registrada no Sistema e-fisco.
 - Salientamos que de acordo com as informações apresentadas, constatamos que os registros contábeis do Ipem/PE se encontram atualizados.
 - Procedendo nossa análise e de acordo com as informações apresentadas, constatamos que o orçamento destinado para o exercício de 2009, conforme registrado no balancete do órgão, foi de R\$ 8.336.200,00, como segue:

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Fonte 0241 (convênio)	R\$ 7.660.700,00
Fonte 0242	R\$ 675.500,00

• Continuando a análise do balancete, o órgão apresentou a seguinte posição consolidada dos bens móveis e imóveis, com base no mês de dezembro/2009, no valor de R\$ 2.633.641,36.

	,			,
REI.	ATORIO	DE AUDI	ITORIA	ORDINARIA

PÁGINA 34/47

PA-900-009/2010-O

 Cabe ainda registrar que, verificamos na conta restos a pagar o saldo até 31/12/2009 do montante de R\$ 40.232,58.

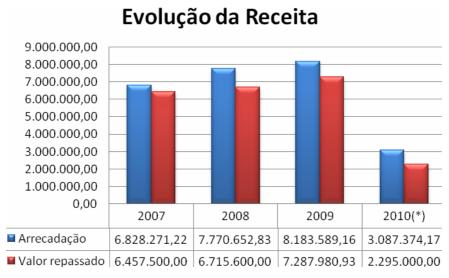
1.6.4. Avaliação da Receita

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foi apresentada a arrecadação auferida, bem como as transferências realizadas pelo Inmetro.

Comentários:

1.6.4.1. De acordo com as verificações realizadas, constatamos a evolução da arrecadação como segue:



(*) referente ao exercício de 2010 corresponde ao período de janeiro a abril

- Comparando a receita do ano de 2009 em relação ao ano de 2008, constatamos um crescimento de 5,31%.
- Cabe registrar que a provisão da Receita para o ano de 2009 é de R\$ 10.912.837,90, conforme Ata n.º 02, de 04/02/2009 da Reunião para avaliação orçamentária do exercício de 2009, realizada pela Dplad.
- Ressaltamos que o limite orçamentário correspondente ao Ipem/PE é de 80%, podendo ser alterado a qualquer momento, a pedido do órgão e de acordo com análise da Cored.
- Analisando as transferências financeiras para manutenção do Ipem/PE constatamos que foi repassado em 2009, o percentual de 89,06%, que corresponde ao valor de R\$ 7.287.980,93.
 Em relação ao período de janeiro a abril de 2010, foi repassado o percentual de 74,34%, que corresponde o valor de R\$ 2.295.000,00.

,		,
RELATORIO	DE AUDITORIA	ORDINARIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 35/47

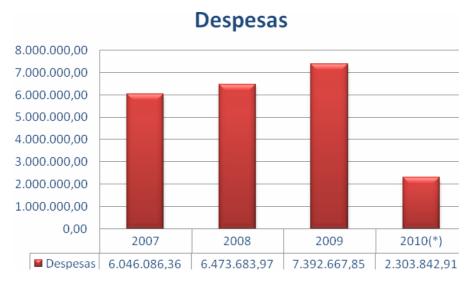
1.6.5. Avaliação da Despesa

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foram apresentadas as despesas realizadas.

Comentários:

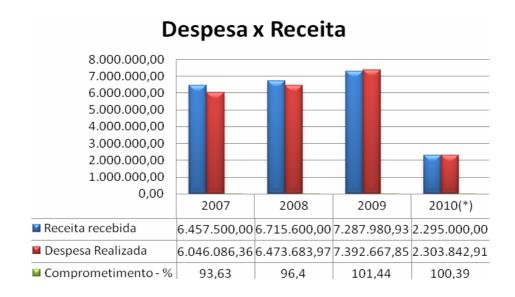
1.6.5.1. Conforme informações apresentadas e verificações realizadas, evidenciamos a seguinte situação:



^{*} valores referente ao exercício de 2010 corresponde ao período de janeiro a abril

 Foi justificado pelo órgão que esse aumento da despesa se deu em virtude de despesas com investimento no montante de R\$ 832.622,68

1.6.6. Avaliação do equilíbrio econômico financeiro - despesa x receita



PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 36/47

• Considerando as análises realizadas, constatamos que o Ipem/PE no exercício de 2009 realizou despesas superiores aos valores repassados, na ordem de R\$ 104.686,92, demonstrando que órgão se encontra em desequilíbrio econômico-financeiro. Situação esta mantida até o mês de abril de 2010.

Recomendação:

1.6.6.1. Recomendamos ao Ipem/PE que apresente as devidas justificativas para o desequilíbrio econômico-financeiro apresentado.

1.6.7. Avaliação do Controle dos Pendentes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foi apresentado o procedimento de controle dos pendentes.

Comentários:

- 1.6.7.1. Conforme informações apresentadas, o controle das GRUs são realizados através do Sistema de Gestão Integrada SGI.
 - Ressaltamos que 90% da GRUs emitidas são realizadas através dos coletores de dados, utilizados pelos fiscais para emissão da primeira cobrança.
 - Quanto ao controle das substituições das Grus originais, são realizadas diretamente no SGI, que também controla as baixas quando pagas.
 - Quanto à recobrança da GRUs vencidas, é realizada pelo setor jurídico que é responsável pelo módulo de Cobrança no SGI.

1.7. Análise dos processos de despesas

Manifestação do Auditado:

Em resposta à Solicitação de Auditoria, foram disponibilizados pelo auditado, os processos de despesas e de suprimentos de fundos, referentes ao período de maio/2009 a abril/2010, dentre estes selecionamos por amostragem, tomando-se por base o percentual estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 – PAINT, aqueles que julgamos mais relevantes pelo valor e frequência. Sendo apresentadas a seguir algumas considerações:

1.7.1. Em análise procedida nos processos constatamos algumas irregularidades de falhas consideradas formais, no qual destacamos a seguir:

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA

37/47

• Dispensa de Licitação

Processo n.º 583/2009, de 19/03/2009

Interessado: Goiana Indústria Comercio Pré Moldados Ltda CNPJ 02.604.278/0001-01

Objeto: contratação de empresa de limpeza e manutenção de caixa d'agua, para fazer a limpeza e manutenção com impermeabilização das caixas d'agua, inferior e superior da sede do

Ipem/PE

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor estimado: R\$ 4.500,00 Valor auditado: R\$ 4.500,00

Nota de empenho: 2009ne000163, de 19/03/2009

Fonte 0241

Elemento de despesa 339039

Processo n.º 455/2009, de 02/03/2009

Interessado: Daniel Soares dos Santos CPF 198.268.344-91

Objeto: revestimento de paredes com gesso no galpão do IPEM

Modalidade: Dispensa de licitação Valor estimado: R\$ 6.558,32 Valor auditado: R\$ 6.558,32

Fonte 0241

Elemento de despesa 339039

• Analisando os referidos processos não identificamos uma justificativa plausível para contratação do serviço, conforme determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação

1.7.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que no ato das aquisições de compras/e ou serviços, faça constar nos autos a devida justificativa da necessidade da aquisição conforme determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

• Pregão

Processo n.º 1103/2009, de 24/04/2009

Interessado: Kaena Construções Ltda CNPJ 02.297.922/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação para área com 757,98

m2 em paralelepípedos na sede do Ipem?PE

Modalidade: pregão presencial Valor estimado: R\$ 36.189,44 Valor auditado: R\$ 34.548,44

Nota de empenho: 2009ne000269, de 18/05/2009

Fonte 013

Elemento de despesa 449051

• Não evidenciamos a comprovação de pesquisa prévia de preços, para balizar o valor da licitação, conforme determina o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 38/47

 Ausência de comprovação do termo de aceitação da obra, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 art. 74 parágrafo único, C/C com art. 76.

Processo n.º 1805/2009, de 05/06/2009

Interessados: Tecpel – Import. E Distrib. De papéis Ltda CNPJ 03.888.008/0001-24

JC Amaral EPP CNPJ 08.922.733/0001-95 Comercial Laser Ltda CNPJ 35.525.930/0001-24

Objeto: aquisição de material de expediente

Modalidade: Pregão Presencial Valor estimado: R\$ 42.561,40 Valor auditado: R\$ 42.561,40

Nota de empenho: 368, 369, 370, 371 de 03/08/2009;

Fonte 0241

Elemento de despesa 339030

- Analisando os referidos processos em tela, não identificamos uma justificativa plausível para contratação do serviço, conforme determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993;
- O termo de referencia não estava autorizado pela autoridade competente, conforme art. 9, inciso II do Decreto nº 5.450/2005;
- Continuando nossas análises, ressaltamos que não evidenciamos anexados aos autos o Parecer da Área Jurídica conforme preceitua o art. 38, inciso VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação

1.7.1.2. Recomendamos ao Ipem/PE que os processos sejam instruídos em obediência à legislação vigente anteriormente citada.

• Carta Convite

Processo n.° 158/2007, 02/01/2009 – vol. 7

Interessado: Vika Refrigeração Ltda CNPJ 08.057.992/0001-03

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado

Modalidade: carta convite Valor estimado: 8.281,80 Valor auditado: 6.211,35

Nota de empenho: 2009ne000310, 15/07/2010

Fonte 0241

Elemento de despesa 339039

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 39/47

Processo n.° 039/07, 02/01/2009

Interessado: Lages Figueirôa Ltda CNPJ 02.782.466/0001-11

Objeto: Locação Maquina Fotocopiadora

Modalidade: carta convite Valor estimado: 16.200,00 Valor auditado: 10.911,95

Nota de empenho: 2009ne307, de 09/07/09, 2009ne473, de 13/11/2009

Fonte 0241

Elemento de despesa 339039

• Não evidenciamos a comprovação de pesquisa prévia de preços, antes da celebração de termos aditivos, conforme determina o art. 15 da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendação

- 1.7.1.3. Recomendamos ao Ipem/PE que antes de celebrar termos aditivos aos contratos, realize a pesquisa prévia de preços, conforme determina o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.7.2. Adiantamento de Despesas (Suprimento de Fundos)

Comentários:

- 1.7.2.1. Em relação às verificações procedidas nos processos de Suprimento de Fundos concedidos, foram examinados o quantitativo de 10 processos, representando 18,52 % do total previsto no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 PAINT, compreendidos no período de maio de 2009 a abril de 2010, formalizados com base no Decreto Federal n.º 93.872/86 e Decreto Lei n.º 200/67.
 - Em termos gerais verificamos que nos processos de compra por suprimento de fundos não constam, em sua maioria, a descrição sobre a destinação dos materiais adquiridos por essa modalidade, além de outras falhas formais, como por exemplo, falta de consulta prévia ao almoxarifado antes das aquisições.
 - Continuando nossas análises, constatamos no processo nº 1357/2009 uma nota fiscal com data de validade rasurada (fl. 21) e valor de ISS – Imposto Sobre Serviço, tributado de forma incorreta. Nesse sentido, verificamos que a servidora devolveu R\$ 3,90 a mais, por ter pago essa quantia a maior de imposto.

Recomendação:

1.7.2.1.1 Recomendamos ao IPEM/PE que faça o controle sobre o que é adquirido por suprimento de fundos no órgão, realizando sempre que possível, consultas ao almoxarifado sobre a disponibilidade da mercadoria adquirida, além de indicar aonde serão aplicados tais materiais.

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA

40/47

1.8. Análise dos Relatórios dos Órgãos de controle

Comentário:

1.8.1. No período de maio/2009 a abril/2010, o Ipem/PE não passou por auditoria realizada pelos órgãos de controle externo.

2 – INFORMÁTICA

2.1 Analise de investimentos realizados (custo x benefício)

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, fomos informados dos investimentos realizados no exercício de 2009, bem como no período de janeiro a abril de 2010.

Comentário:

2.1.1. De acordo com as respostas apresentadas, verificamos que no exercício de 2009 não foram realizados investimentos relevantes na área de Tecnologia da Informação - T.I. Contudo, foram instalados a rede sem fio (wireless) e o link para acesso ao Sistema de Gestão Integrada – SGI, incluindo a sincronização dos Coletores de Dados nas Regionais Caruaru e Petrolina. Nesse sentido, podemos constatar que atualmente o Ipem/PE encontra-se bem equipado, tanto no tocante aos computadores distribuídos no Órgão, como naqueles referentes ao tele-centro para videoconferência.

2.2 Portal da RBMLQ-I.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, fomos informados que o Portal em todos os seus registros encontram-se atualizados.

Comentário:

2.2.1. No tocante aos registros do Portal de Relacionamento do Inmetro, fomos informados que os mesmos estão atualizados, sendo realizada a inserção de novos dados até o dia 15 (quinze) de cada mês subseqüente, por meio da geração dos arquivos no SGI e posterior importação. Entretanto, ao realizarmos o cotejamento da relação da força de trabalho apresentada pela área de Recursos Humanos com a força de trabalho cadastrada no Portal, verificamos divergências tanto no quantitativo apresentado, bem como nos nomes apresentados.

	,			,
REL	ATORIO	DE AL	DITORIA	ORDINARIA

PÁGINA

PA-900-009/2010-O

41/47

Recomendação:

2.2.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE que sejam tomadas as devidas providências visando o saneamento do problema apontado, a fim de se manter os dados do Portal de Relacionamento RBMLQ-I atualizados em todos os seus módulos.

2.3 Sistema de Gestão Integrada - SGI

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, o Ipem/PE informou que o SGI encontra-se implantado e em pleno funcionamento.

Comentário:

2.3.1. Apesar do Ipem/PE informar que o SGI encontra-se implantado e em pleno funcionamento no que se refere aos Módulos da área Administrativa Financeira, da Fiscalização e da Metrologia incluindo a implantação dos Coletores de Dados em outubro de 2008. Contudo, ao analisarmos as informações pertinentes a área de transportes, verificamos que o sistema não tem sido utilizado plenamente, em virtude da desatualização de alguns dados. Nesse sentido, ao questionarmos o respectivo responsável acerca do fato, fomos informados que o mesmo não recebeu o treinamento devido. Entretanto, verificamos que tal informação não procede, conforme consta em cronograma de implantação do SGI no Ipem/PE disponibilizado pela Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul – SURRS, responsável pela implantação do respectivo sistema, o treinamento citado foi devidamente aplicado.

Recomendação:

2.3.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE, diante dos fatos anteriormente expostos, que tome as medidas necessárias objetivando a efetiva utilização do SGI.

2.4 Infra-estrutura

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-900-009/2010-O, foi apresentado o quadro de pessoal alocado na área de TI.

Comentários:

2.4.1. Conforme informações fornecidas pelo Ipem/PE, atualmente a área de TI é composta por três (3) pessoas, sendo um servidor efetivo exercendo a função de gerente e dois técnicos contratados para atendimento aos usuários e realização de manutenção de equipamentos de informática quando necessário. Cabe ainda destacar que a área citada conta com oito estagiários para a função de digitação dos dados do SGI referentes aos módulos Taxímetro e Pré-Medidos, sendo quatro estagiários no período da manhã e quatro no período da tarde.

	,			,
REI	ATORIO	DE A	IDITORIA	ORDINARIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA 42/47

Com relação à manutenção atualmente realizada nos equipamentos de informática, pelos técnicos do setor, verificamos que esta está sendo feita de maneira insatisfatória, visto que muitas vezes os respectivos técnicos não possuem o conhecimento necessário para tal. Diante deste fato, por intermédio da CI - IPEM/PE - Nº 012/10, de 05/03/2010, encaminhada ao Diretor de Gestão Sr. Vicente Venâncio, tendo como assunto a Licitação para Manutenção de Hardware e Rede de Dados.

Recomendação:

2.4.1.1. Portanto recomendamos ao Ipem/PE que sejam tomadas as devidas providências com vistas à realização de procedimento Licitatório para Manutenção de Hardware e Rede de Dados.

3 – JURÍDICA

Iniciando nossos trabalhos na Área Jurídica, cabe destacar conforme tratado no item "Pendências de Relatórios anteriores", alguns itens pendentes de solução por parte do Ipem/PE, sobre os quais as análises procedidas serão tratadas neste relatório a seguir.

3.1 Controle de Pendente

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, fomos informados, por meio do Ofício OF/IPEM/PE/GAJ/N°. 062/2010, de 10/05/2010, que:

"Os processos encontram-se separados por fase, dentro do arquivo, e semanalmente as caixas são verificadas, analisando se houve ou não pagamento. Não havendo, passam para caixas de recobrança onde aguardam o prazo para inscrição em Dívida Ativa, por parte da Procuradoria Federal:

Período: 01/05/2009 a 30/04/2010

Quantidade de processos pendentes de pagamento: 1.520 (Multas Metrológicas: 945 e

Multas Qualidade: 575)

Total em reais: R\$2.776.326,99"

Comentário:

3.1.1. De acordo com as informações fornecidas, procedemos às respectivas análises na Coordenadoria Jurídica do Ipem/PE, verificando o saldo anteriormente apresentado referente aos pendentes de multas existente em 30/4/2010 de R\$2.776.326,99. Nesse sentido, voltamos a constatar que a Coordenadoria encontra-se informatizada, utilizando-se do Sistema de Gestão Integrada – SGI para o desenvolvimento de suas atividades, em conjunto com a Procuradoria Federal/PE. Entretanto, conforme já informado em relatório de auditoria anterior, objeto do Processo Audin PA-900-011/2009-O, item 3.1.1, ainda existem algumas informações contidas do sistema informatizado antigo, hoje desativado, pendentes de migração, as quais entendeu-se serem tratadas caso a caso conforme a necessidade surgida.

,		,
RELATORIO	DE AUDITORIA	ORDINARIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA43/47

Recomendação:

3.1.1.1. Mantemos nossa recomendação ao Ipem/PE no sentido de manter os esforços na consolidação das informações armazenadas e ainda não migradas do Sistema Informatizado antigo, com relação aos valores referentes aos pendentes de multas existentes e não recebidas até então pelo Ipem/PE.

3.2 Controle de Títulos protestados

Comentário:

3.2.1. No tocante a realização da cobrança por intermédio da modalidade Protesto, verificamos que o Ipem/PE não está realizando-a, aguardando que a mesma seja regulamentada pela Coordenação-Geral de Cobrança (CGCOB). Contudo, conforme passado para a Coordenadora Jurídica do órgão, em virtude das novas decisões ocorridas ultimamente acerca do tema "Protesto de Certidão de Dívida Ativa - CDA em Cartório de Títulos", algumas decisões são favoráveis à mesma, ou seja, nas quais observa-se que o procedimento de protesto pode ser realizado, desde que haja anuência da Procuradoria Federal no respectivo estado. (grifo nosso).

Recomendação:

3.2.1.1. Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao Ipem/PE que seja feita gestão junto a Procuradoria Federal no Estado de Pernambuco, buscando retomar a cobrança por intermédio da modalidade Protesto.

3.3 Fase de Tramitação de processos

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, O Ipem/PE manifestou-se, por meio do Ofício OF/IPEM/PE/GAJ/Nº.: 062/2010, de 10/05/2010, a tabela a seguir:

FASE DE TRAMITAÇÃO		QUANTIDADE	
1	Autuados	2.858	
2	Aguardando defesa	350	
3	Para parecer	650	
4	Para homologação	136	
5	Homologados, para notificar	Apenas os que estão aguardando homologação	
6	Com recurso, para parecer	250	
7	Para inscrição na Dívida Ativa	1.541	
8	Inscrito na Divida Ativa (*)	1.835	

PROCESSO AUDIN PA-900-009/2010-O **PÁGINA**44/47

9	Títulos Executivos protestados	659
10	Inscritos no CADIN	84
11	Situações atípicas detectadas	
12	TOTAL DE PROCESSOS -AREA JURIDICA	**

^{*}Total de inscrições do período solicitado

Comentário:

- 3.3.1. Conforme informações apresentadas e em levantamentos realizados na referida Coordenadoria, pudemos constatar que alguns processos em fase de tramitação no Órgão, encontram-se aguardando orientações da Procuradoria Federal/PE.
 - Voltamos a constatar que com a implantação do Sistema de Gestão Integrada SGI, a cobrança passou a ser realizada pelo Apoio Jurídico do Ipem/PE, de forma sistematizada pelo Sistema de Gestão Integrada SGI, emitindo as cobranças e recobranças e demais controles tais como: gerando arquivos para que sejam providenciadas a inscrição e baixa na Divida Ativa do Inmetro, no Cadin e um arquivo com os registros para serem ajuizados, os quais são encaminhados para a procuradoria Federal do Estado de Pernambuco, para proceder aos devidos ajuizamentos, conforme previstos em legislação vigente.

3.4 Controle de Dívida Ativa

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, O Ipem/PE manifestou-se, por meio do Ofício OF/IPEM/PE/GAJ/N°.: 062/2010, de 10/05/2010, assim:

"Entre Maio 2009 e abril 2010 foram inscritos **1835** processos na Dívida Ativa. Até 30 de abril totalizamos 71 livros completos (com termos de abertura e encerramento). Todos os arquivos foram encaminhados ao INMETRO/PROFE, via Portal do INMETRO (site: http://www.inmetro.gov.br/portalrbmlq), Relação de processos que originaram as inscrições está disponível no SGI".

Comentário:

- 3.4.1. De acordo com verificações realizadas na área jurídica, atualmente estão sendo feitas as recobranças e os lançamentos de todos os pendentes de taxas, para futura inscrição em Dívida Ativa, tendo como saldo de pendentes de multas em 28/02/2010, no montante de R\$ 1.205.077,01 (hum milhão, duzentos e cinco mil e setenta e sete reais e um centavo).
 - Ainda com relação à Dívida Ativa, cabe ressaltar conforme informações prestadas pelo Setor Jurídico, que o Departamento responsável pela Dívida Ativa no SGI, localizado na Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul SURRS, com o aval da Procuradoria Geral do INMETRO, criou um procedimento neste sistema, no qual as taxas devem ser lançadas antes de se efetuar a inscrição. Em consequência, gerou o cancelamento de todas as inscrições na Dívida Ativa realizadas nos pendentes paralisados até a data da auditoria 2009.

^{**} Em virtude do problema apontado no item 3.1 deste relatório o Ipem/PE não pôde apresentar este total.

	_			
DET	A TANTA	DE A	IDITODIA	ORDINÁRIA
KH.I.	AICIKICI	DH. A	UIDELOKIA	OKDINAKIA

PA-900-009/2010-O

PÁGINA

45/47

Recomendação:

- 3.4.1.1. Recomendamos ao Ipem/PE fazer gestão junto ao Inmetro, através da Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Cored, no sentido de tratar o problema anteriormente citado junto aos técnicos responsáveis pela implantação do Sistema de Gestão Integrada SGI, remetendo a esta Audin a solução para o procedimento adotado.
 - Continuando nossas análises na área jurídica, no tocante a baixas de valores inscritos na Dívida Ativa, no período de maio/2009 a abril/2010, que não tenham sido por pagamento, O Ipem/PE manifestou-se, por meio do Ofício OF/IPEM/PE/GAJ/N°.: 062/2010, de 10/05/2010, informando-nos que por meio do Ofício n.º 193/SECOB/PRF5/AGU, de 17/03/2010, foi realizada a baixa em cumprimento de decisão judicial.

3.5 Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, O Ipem/PE por meio do Ofício OF/IPEM/PE/GAJ/N°.: 062/2010, de 10/05/2010, informou-nos que não houve Inspeção de Correição no período de maio/2009 a abril/2010.

Comentário:

3.5.1. De acordo com a resposta apresentada, a Inspeção de Correição não foi realizada pela Procuradoria Federal do Inmetro – Profe no exercício de 2009, bem como até o encerramento dos nossos trabalhos em 2010.

3.6 Contas bancárias de depósitos judiciais

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, O Ipem/PE manifestou-se, por meio do Ofício OF/IPEM/PE/GAJ/N°.: 062/2010, de 10/05/2010, informando-nos que não há mais depósito em conta bancária.

Comentário:

3.6.1. Conforme informações apresentadas, a Coordenadoria jurídica do Ipem/PE, com a implantação do SGI, os depósitos judiciais se dão por meio de GRU emitida pelo próprio sistema, com código em nome do Inmetro, não existindo mais depósito em conta bancária.

PROCESSO AUDIN

PA-900-009/2010-O

PÁGINA46/47

4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e

5 - ÁREA DA QUALIDADE

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal, pelos técnicos da Dimel, e por parte da Diretoria da Qualidade, pelo técnico da Dqual, serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos em separado que serão encaminhados anexos a este Relatório de Auditoria.

III - CONCLUSÃO:

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária, realizados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – Ipem/PE, verificamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular, ressaltando, porém, necessitando de empenho do Órgão no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos mais importantes no cumprimento da legislação, as quais:

- a) Necessidade de regularização de pendências de relatórios anteriores;
- b) Maior atenção quando da formalização dos processos de despesas, no que concerne aos prazos de publicação, justificativas para aquisição de compras e/ou serviços, pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente;
- c) Atendimento aos requisitos da legislação quanto aos processos de diárias;
- d) Adequação das viaturas, quanto a sua utilização, em atendimento a legislação em vigor;
- e) Melhor controle na avaliação do custo x benefício das viaturas oficiais;
- f) Necessidade de desfazimento de bens inservíveis;
- g) Comprovação das atividades desenvolvidas nas "Regionais" de Limoeiro e Garanhus;
- h) Necessidade de atualização dos dados do Portal de Relacionamento da RBMLQ-I;
- i) Utilização efetiva do SGI Sistema de Gestão Integrada;
- j) Pendência na realização de cobrança por intermédio da modalidade protesto.

Contudo, destacamos as recomendações contidas no presente relatório que devem ser providenciadas as suas adequações, e comprovada a sua regularização junto a esta Audin:

,		,
RELATORIO	DE AUDITORIA	ORDINARIA

PROCESSO AUDIN PA-900-009/2010-O PÁGINA

47/47

Área	Subitens
1- Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.5.1.1, 1.2.6.1.1, 1.2.6.1.2, 1.2.6.1.3, 1.2.7.1.1, 1.2.8.1.1, 1.2.8.1.2, 1.2.8.1.3,
	1.2.9.1.1, 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2, 1.3.1.1.3, 1.3.2.1.1, 1.3.3.1.1, 1.3.4.1.1, 1.3.4.1.2,
	1.4.1.1.1, 1.4.3.1.1, 14.4.1.1, 1.5.1.1.1, 1.5.1.1.2, 1.5.1.1.3, 1.5.2.1.1, 1.5.3.1.1,
	1.5.6.1.1, 1.6.6.1, 1.7.1.1, 1.7.1.2, 1.7.1.3, 1.7.2.1.1.
2 - Informática	2.2.1.1, 2.3.1.1, 2.4.1.1
3 - Jurídica	3.1.1.1, 3.2.1.1, 3.4.1.1
4 - Metrologia Legal	O Relatório final será encaminhado em anexo ao Relatório de Auditoria.
5 - Qualidade	O Relatório final será encaminhado em anexo ao Relatório de Auditoria.

Ressaltamos ainda, que o órgão atente para o zelo na formalização dos processos, procurando sempre manter a transparência nos seus atos, justificando suas escolhas de fornecedores e informando com maior clareza o objeto ou serviço que deseja adquirir.

Salientamos a necessidade de um maior controle no Setor de Transporte quanto às documentações que estão com pendências de regularização. E que, promova de imediato a devida comunicação entre o Setor de Almoxarifado/Patrimônio em relação aos bens patrimoniais do Inmetro à disposição do Ipem/PE, necessitando um controle rígido e urgente por parte do órgão conveniado.

Estes são os pontos que julgamos oportuno ao destaque e levar ao conhecimento de V.S^a., permanecendo ao seu dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2010.

Angela de Oliveira Dias Auditora/Audin CRC/RJ n.º 070040/O-3 Leandro Nunes de Figueiredo Auditor - Audin CRC/RJ n.º 104970/O-7

Igor de Medeiros Pontes Coordenador da Equipe CRC/DF n.º 18.507/O-8

Cláudio William da Conceição Barreto Chefe de Serviço da SEAEX Mat. SIAPE n.º 01348214 CRC/RJ 08.9686/O-0